



ANACOM



AUTORIDADE
NACIONAL
DE COMUNICAÇÕES

RELATÓRIO E CONTAS

2021

Índice

Nota do Conselho de Administração.....	4
Recursos humanos	11
1.1. Número e qualificação	13
1.2. Formação e desenvolvimento	14
1.3. Política remuneratória	16
1.4. Seleção e recrutamento	16
1.5. Resposta à pandemia de Covid-19	17
1.6. Responsabilidade social e ambiental	17
Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento	20
Ativo fixo tangível e ativo intangível	20
Investimento	21
Análise económica e financeira	29
Evolução detalhada dos rendimentos	29
Evolução detalhada dos gastos	37
Situação financeira	54
Proposta de aplicação de resultados	57
Demonstrações financeiras.....	59
ANACOM - Balanço individual em 31 de dezembro de 2021 (euros)	59
ANACOM - Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2021 (euros)	60
ANACOM - Demonstração individual das alterações no capital próprio do período findo em 31 de dezembro de 2021 (euros)	61

ANACOM - Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em
31 de dezembro de 2021 (euros) 62

Anexo às demonstrações financeiras 63

Relatório do Fiscal Único117

NOTA DO
CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

Nota do Conselho de Administração

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) apresenta o seu Relatório e Contas de 2021. Incluem-se neste documento as principais atividades desenvolvidas ao longo do ano, o balanço e a demonstração de resultados, assim como o relatório do Fiscal Único. O Relatório e Contas é, subseqüentemente, enviado aos membros do Governo responsáveis pelas áreas de finanças e de infraestruturas e comunicações, para aprovação, e à Assembleia da República, ficando também acessível no sítio da ANACOM na Internet.

A ANACOM mantém-se fiel à sua missão de defesa do interesse público e de proteção dos consumidores e utilizadores finais, à sua visão de continuar a criar valor para a sociedade através de uma regulação do setor das comunicações independente, transparente, sustentável, inclusiva e digital, promovendo a eficiência dos mercados e reforçando, desta forma, a confiança de todo o ecossistema do setor das comunicações.

No ano em análise, a ANACOM deu continuidade às atividades planeadas nas suas diversas áreas de intervenção, nomeadamente, a defesa dos direitos e interesses dos consumidores; análise de mercado e acesso a redes, infraestruturas e serviços; gestão do espectro; supervisão e fiscalização do mercado; atividade sancionatória; e representação internacional. A atuação da ANACOM em 2021 foi também pautada pela resposta a solicitações do Governo, no âmbito das suas funções de coadjuvação no domínio das comunicações, bem como pela adoção de medidas compatíveis com as situações de estado de emergência e de calamidade originadas pela pandemia causada pela doença Covid-19, o que obrigou ao aditamento de intervenções no seu plano plurianual de atividades de 2021-2023, sem prejuízo do seu cumprimento nos termos explanados no presente relatório.

A ANACOM reforçou a articulação entre os diversos instrumentos de regulação, supervisão e gestão da informação no âmbito da proteção dos consumidores e dos outros utilizadores das comunicações eletrónicas e dos serviços postais e colaborou, em conformidade com as suas competências, nas ações relacionadas com o acesso de banda larga à internet no âmbito do serviço universal de comunicações eletrónicas, tendo, assim, contribuído para um melhor conhecimento dos direitos dos consumidores de comunicações e para a literacia digital.

Das atividades desenvolvidas pela ANACOM no decurso de 2021, destacam-se as medidas adotadas no âmbito do chamado leilão do 5G, aprovado pelo Regulamento 987-A/2020. Neste âmbito, a ANACOM procedeu à alteração do Regulamento do Leilão de modo a permitir aumentar o número de rondas diárias para 12 e, posteriormente, no sentido de inibir a utilização dos incrementos de menor dimensão nas licitações. Estas medidas tiveram como objetivo acelerar o ritmo do leilão e prevenir o eventual prolongamento excessivo da sua duração. A fase de licitação principal das faixas 5G e das outras faixas relevantes terminou em outubro de 2021, após 1727 rondas, com a atribuição de 58 lotes a seis operadores. As receitas do leilão atingiram um montante total de 566,8 milhões de euros. Esta receita do Estado será fundamental para um conjunto de importantes investimentos e despesas públicas de que beneficiarão todos os portugueses. Na sequência da conclusão da fase de licitação do leilão, os direitos de utilização das frequências licitadas, incluindo das faixas 5G, foram emitidos a partir de novembro de 2021.

No decorrer do ano, a ANACOM emitiu novas autorizações para a utilização temporária de espectro radioelétrico para a realização de ensaios técnicos e de estudos científicos, com recurso a diversas tecnologias e faixas de frequências, nomeadamente, as relevantes para o arranque do 5G em Portugal, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação em vigor. O processo foi ágil e inovador.

A ANACOM decidiu auscultar o mercado para aferir do interesse na disponibilização de espectro na faixa dos 26 GHz, uma das que integra o conjunto de faixas pioneiras/prioritárias para o desenvolvimento do 5G. Esta faixa permite coberturas com dimensão mais reduzida comparativamente com as restantes faixas de frequências (700 MHz e 3,6 GHz), mas com capacidade ultraelevada, possibilitando que novos modelos de negócio e sectores da economia beneficiem do 5G.

Tendo presente a importância do desenvolvimento das redes 5G, a ANACOM lançou o Guia Digital “Rumo ao 5G”, onde se abordam assuntos transversais à implantação das redes de comunicações eletrónicas, independentemente da tecnologia em que estas se suportam.

Ainda no campo da regulação do espetro, a ANACOM aprovou a renovação, até 21 de abril de 2033, dos direitos de utilização de frequências nas faixas dos 900 MHz e dos 1800 MHz atribuídos à Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais (VODAFONE) e à MEO –

Serviços de Comunicações e Multimédia (MEO). Esta renovação dos direitos de utilização de frequências foi acompanhada da imposição de obrigações adicionais de cobertura de 100 freguesias de baixa densidade populacional, nas quais estes prestadores terão de disponibilizar um serviço de banda larga móvel com um débito mínimo de 100 Mbps, que contemple, pelo menos, 90% da população.

Terminado o processo de migração da rede de televisão digital terrestre (TDT) para libertação da faixa dos 700 MHz, com vista à sua atribuição no âmbito do leilão do 5G e outras faixas relevantes, a ANACOM, na esfera das suas competências relativas à gestão de espectro, iniciou um conjunto de ações de monitorização prudencial de verificação técnica da faixa em causa em todo o território nacional. Nesse sentido, a ANACOM procedeu à monitorização da faixa dos 700 MHz, para verificar se a mesma se encontrava livre de interferências e de transmissões não autorizadas em diferentes regiões do Continente e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores. A ANACOM disponibilizou ainda um relatório sobre a qualidade do sinal da rede de TDT em Portugal continental durante o ano de 2020, que dá a conhecer a qualidade de serviço da TDT, difundido pelo operador MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia (MEO), do ponto de vista do utilizador.

A ANACOM promoveu ações de cooperação com as autarquias, que contribuíram para o desenvolvimento do setor das comunicações em todo o território nacional, nomeadamente no âmbito da instalação e gestão de infraestruturas. Foi aferida a qualidade de serviço (QdS) das redes móveis e de internet, tendo em vista a divulgação de informação aos consumidores e demais utilizadores e foram realizados estudos sobre o desempenho de serviços móveis de voz e dados, e da cobertura GSM (*Global System for Mobile Communications* – Sistema de Comunicações Móveis de segunda geração - 2G), UMTS (*Universal Mobile Telecommunications System* – Sistema de Comunicações Móveis de terceira geração - 3G) e LTE (*Long Term Evolution* - Sistema de Comunicações Móveis de quarta geração - 4G) disponibilizados pela MEO, NOS Comunicações (NOS) e VODAFONE numa parte muito significativa do país, bem como no interior dos comboios Alfa Pendular, em toda a extensão do eixo ferroviário Braga-Porto-Lisboa-Faro.

Foram, ainda, desenvolvidas as ações necessárias, na esfera de competências da ANACOM, relacionadas com o planeamento de emergência e a segurança das comunicações.

A ANACOM aprovou as decisões finais sobre um conjunto de matérias, na esfera da sua área de competências, no âmbito da preparação da prestação do serviço postal universal após o termo da vigência do atual contrato, celebrado entre o Estado português e os CTT - Correios de Portugal (CTT).

No quadro da monitorização da prestação do serviço postal universal, promoveu-se a divulgação dos relatórios sobre a rede postal e oferta de serviços e sobre os valores dos indicadores de qualidade de serviço (IQS) dos CTT, empresa concessionária do serviço postal universal, no ano 2020.

Ainda no setor postal, a ANACOM aprovou uma medida provisória que define os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços destinados a vigorar até à aprovação de novos objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços, de acordo com o disposto na cláusula 15.^a do contrato de concessão do serviço postal universal, cujas Bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, e a base XV das referidas Bases, a cumprir pelos CTT.

A ANACOM, em coadjuvação ao Governo, teve um papel fundamental no desenho do novo Anel CAM (ligação por cabo submarino entre o Continente, os Açores e a Madeira), mas também para que o mesmo seja dotado de deteção sísmica ambiental. Este Anel irá integrar o ramo doméstico (um par de fibras óticas entre a Madeira e o Continente) do cabo submarino Ellalink, que assegura a ligação entre a Europa e a América do Sul. De destacar que a ANACOM aprovou uma redução dos preços máximos dos circuitos entre o continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (circuitos CAM), disponibilizados pela MEO e a manutenção dos preços máximos dos circuitos que ligam várias ilhas dos Açores (circuitos inter-ilhas), no âmbito da oferta de referência de capacidade Ethernet (ORCE), tendo assim contribuído para a concretização da estratégia nacional de interligação de cabos submarinos em Portugal, que potencie, nomeadamente, novos serviços e permita maior conhecimento ao nível da deteção sísmica, da proteção ambiental e da investigação científica.

A ANACOM atribuiu o direito de utilização do número curto 2424 à SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde para ser utilizado exclusivamente para o envio de mensagens curtas (SMS) à população no âmbito da execução do plano nacional de vacinação contra a COVID-19, incluindo o envio de receitas sem papel e agendamento de consultas durante esse período.

Ainda sobre a numeração, a ANACOM aprovou o Regulamento 1028/2021 relativo à subatribuição de números E.164 do Plano Nacional de Numeração. Este regulamento permite que os números atribuídos pela ANACOM às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas possam ser subatribuídos a outras empresas, permitindo assim que estas últimas empresas, ao oferecerem serviços de comunicações eletrónicas, utilizem esses números atribuindo-os aos utilizadores finais das suas próprias ofertas retalhistas. Para esse efeito, deve ser celebrado um contrato entre as duas empresas interessadas, as quais ficam obrigadas a assegurar nomeadamente as condições de utilização dos números e a garantir todos os direitos dos utilizadores finais e assinantes, designadamente o direito à portabilidade dos números.

Sobre a tarifa social de Internet, para dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 66/2021, de 30 de julho, a ANACOM aprovou, a 27 de setembro, o seguinte: (1) a proposta relativa ao valor da tarifa social de fornecimento de serviços de acesso à Internet em banda larga e respetivo relatório da consulta pública; (2) a proposta sobre a definição das condições necessárias à atribuição, aplicação e manutenção da tarifa social de fornecimento de serviços de acesso à Internet em banda larga fixa ou móvel – sendo nela especificadas, nomeadamente, as condições para a operacionalização da tarifa; (3) a decisão relativa ao conceito de encargo excessivo com o fornecimento do serviço de acesso à Internet em banda larga e respetivo relatório de audiência prévia e da consulta pública; e (4) a decisão sobre a definição da largura de banda (débito) e demais parâmetros de qualidade de serviço a observar na tarifa social de fornecimento de serviços de acesso à Internet em banda larga fixa e móvel e respetivo relatório de audiência prévia e da consulta pública. A tarifa social de Internet é disponibilizada por todas as empresas que oferecem este tipo de serviço a consumidores com baixos rendimentos ou com necessidades sociais especiais e visa mitigar uma das barreiras à utilização do serviço de acesso à Internet em banda larga, os elevados preços a pagar pelo acesso ao mesmo, promovendo a sua utilização.

De destacar finalmente que a ANACOM renovou a sua intranet, desenvolveu uma plataforma de suporte à supervisão, área sancionatória e integração com o Citius, concluiu o processo de migração do tráfego 112 e 117 para a interligação IP e deu início ao levantamento geográfico da cobertura das redes de comunicações eletrónicas capazes de fornecer um serviço de banda larga, previsto na Diretiva UE (2018/872), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece o Código Europeu

das Comunicações Eletrónicas. Garantiu ainda todas as condições para a realização de auditorias à segurança das redes e serviços de comunicações eletrónicas.

O ano de 2021 foi marcado pela necessidade de responder a um conjunto de solicitações, incluindo as não previstas no Plano de Atividades, a que pese embora a elevada exigência, a ANACOM não deixou de dar cumprimento. Esta prestação só foi possível graças ao profissionalismo e dedicação de todos os colaboradores, cujo desempenho e espírito de equipa reforçaram o Regulador como entidade independente, isenta, rigorosa e transparente. Para tal contribuiu igualmente o facto de ter entrado em funcionamento o novo modelo organizativo da ANACOM, iniciado no final do ano anterior, o qual tornou esta Autoridade mais ágil, mais integrada e multidisciplinar mais capacitada para enfrentar os diversos desafios setoriais, nas comunicações eletrónicas, nos serviços postais e nas atividades espaciais, no presente e no futuro.

RECURSOS
HUMANOS

Recursos humanos

O foco da gestão estratégica das pessoas da ANACOM em 2021 centrou-se no processo de gestão da mudança, enquanto fator crítico determinante para o alinhamento, desenvolvimento e motivação dos colaboradores e para o reforço da cultura organizacional, através da comunicação de uma visão comum, abrangente e integrada, na qual as novas equipas diretivas, em alinhamento com o Conselho de Administração, desempenharam um papel de liderança determinante para a prossecução desse objetivo.

Nesse contexto é de realçar a implementação de um programa mobilizador, de impacto transversal, que teve por objetivo apelar à participação de todos os colaboradores na construção de pilares importantes para que essa mudança possa acontecer, dotando a estrutura com as ferramentas necessárias para lhe dar continuidade e garantir a sustentabilidade futura do Regulador.

No cenário pandémico que caracterizou o ano de 2021, foram ainda aspetos marcantes as dinâmicas de gestão no apoio à transformação digital e à desmaterialização de processos a par a da adoção de medidas com vista a dar continuidade ao processo de adaptação ao modelo organizativo iniciado no ano anterior, e proceder eficazmente à adequada dotação da estrutura e formação dos colaboradores.

A destacar igualmente a dinamização de novas abordagens de acesso ao conhecimento e informação no âmbito da mobilidade digital e do modelo de trabalho à distância adotado em 2021, que pautou, com predominância, a prestação do trabalho na ANACOM no ano em análise.

Por último, importa assinalar em 2021 o início do processo de adesão da ANACOM ao “iGen - Fórum Organizações para a Igualdade”, e a formalização da adesão à “Carta Portuguesa para a Diversidade” e ao “Pacto para a Conciliação”, passando a integrar o conjunto de organizações que assumem o compromisso de implementar iniciativas que promovam a igualdade de género, e a diversidade, e facilitem a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, defendendo princípios e valores orientados para o bem-estar e para a qualidade de vida.

Entre as iniciativas lançadas/prosseguídas destacam-se as ações nos seguintes domínios:

- Implementação do programa transversal de gestão de mudança organizacional e cultural designado Ligados ao Futuro, que teve por missão clarificar os objetivos da mudança desejada e os benefícios e desafios associados; mobilizar os colaboradores e estimular sentido de urgência; fornecer ferramentas necessárias para operacionalizar, no dia-a-dia, os comportamentos e práticas desejados e capacitar líderes, agentes da mudança e colaboradores com experiência para serem multiplicadores e embaixadores da nova cultura e das novas abordagens;
- No âmbito da implementação do modelo organizativo, que teve início em 2020, abertura de um procedimento concursal de recrutamento interno com vista à seleção de 30 coordenadores que assumirão a gestão intermédia das equipas que integram a microestrutura;
- Continuidade dos processos de recrutamento de quadros superiores jovens no âmbito das iniciativas levadas a cabo para rejuvenescimento e sustentabilidade futura da ANACOM;
- Dinamização de plataformas de formação e de desenvolvimento online, no âmbito do trabalho remoto e da colaboração em modo virtual;
- Reforço da transformação digital na gestão das pessoas com reflexo na desmaterialização de processos associados à gestão administrativa da documentação e tratamento da informação relativa aos colaboradores, promovendo a comunicação digital e a redução do consumo de papel.
- Dinamização das medidas de trabalho à distância que promovem o equilíbrio entre vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores;
- Envolvimento e participação dos colaboradores em projetos multidisciplinares, numa abordagem colaborativa de partilha de conhecimento na procura de novas ideias e soluções e com total espírito de missão;

Implementação de uma solução tecnológica de exploração analítica de dados, que permite assegurar a produção interna de indicadores sobre a gestão das pessoas e dar resposta

aos pedidos de informação por parte das entidades oficiais, nomeadamente o Balanço Social, o Relatório Único, entre outros.

1.1. Número e qualificação

No final de 2021, a ANACOM apresentava a seguinte distribuição do seu quadro de pessoal:

Quadro 1.1 - Recursos humanos utilizados			
	2021	2020	2019
1 - Efetivos	383	377	382
2 - Requisitados pela ANACOM	0	0	0
3 - A prestar serviços noutras entidades	9	11	12
4 - Contratados a termo	0	0	0
5 - Recursos humanos utilizados = (1)+(2)-(3)+(4)	374	366	370

Em 2021, ocorreram cinco cessações de contratos de trabalho, das quais duas por iniciativa própria, uma por falecimento e duas por passagem a situação de reforma/aposentação.

A elevada média etária do quadro de pessoal da ANACOM continua a ser um fator com relevância na definição da sua estratégia de gestão de recursos humanos, com expressão no plano de contratação de quadros superiores, nomeadamente juniores, com vista a alavancar o rejuvenescimento dos efetivos.

As admissões registadas no mesmo período, onze quadros superiores, decorreram das necessidades identificadas no âmbito da reestruturação organizacional em curso na ANACOM. O quadro de pessoal da ANACOM registou igualmente em 2021 diferenças ao nível da sua estrutura de qualificação profissional, a qual regista alterações relativamente aos anos anteriores, evidenciando o aumento do nível de qualificação do seu efetivo. A alteração da estrutura de qualificação do efetivo da organização decorreu da implementação de medidas de desenvolvimento das competências e de redefinição dos perfis funcionais dos colaboradores, promovendo a sua evolução profissional.

O sistema de evolução por mérito em vigor permitiu concretizar a mudança de grupo funcional e nível de qualificação, através da aplicação de progressões do tipo excecional,

ao conjunto de colaboradores que reuniu os requisitos funcionais e de mérito, previstos nas regras estabelecidas no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho da ANACOM.

1.2. Formação e desenvolvimento

Em contexto de trabalho remoto desenvolvido total ou parcialmente em 2021, a ANACOM reforçou a sua aposta na formação *online* com vista a dar resposta às necessidades formativas previstas em plano ou de carácter pontual (*ad-hoc*), dando assim continuidade à operacionalização de uma estratégia de desenvolvimento cada vez mais focada no panorama digital, com ganhos significativos na gestão do tempo, dos espaços de trabalho e da disponibilidade dos colaboradores para participarem em ações de formação.

A destacar a nova versão do Programa de Acolhimento e Integração, com a adaptação ao modelo virtual, permitindo de uma forma rápida e eficaz acolher e envolver os colaboradores recém-chegados à organização, contribuindo para que se sintam bem-vindos e integrados no seio das equipas e no propósito da ANACOM. O Programa contou ainda com a implementação de uma ferramenta de e-learning que se revelou essencial na comunicação da informação desejada ao longo do Programa. O volume de horas de formação, no âmbito do Programa de Acolhimento e Integração, representou 2% do total.

Em 2021 foram realizadas 159 ações de formação – interna, interempresas, ou à medida da ANACOM -, que representaram 13 mil horas de formação, traduzindo um crescimento de 4% face a 2020.

As 13 mil horas de formação em 2021 incluíram um leque diversificado de áreas de conhecimento, sobressaindo a formação em língua inglesa (com 26% do volume de horas), as competências digitais (10%) e o conhecimento da atividade e da organização (que alcançaram 8% do volume de horas de formação).

A plataforma digital de formação informal corporativa manteve um papel fundamental na continuidade imediata da atividade formativa do Regulador, possibilitando assim a atualização de competências digitais, comportamentais e de gestão, representando 12% do volume de horas de formação.

A formação interna assumiu um lugar de destaque em 2021, com um total de 982 participações e um volume de 1048 horas. A relevar as ações de formação e *webinars* direcionadas ao fortalecimento do conhecimento da atividade e da organização.

Por sua vez, foram cofinanciados, em 2021, uma pós-graduação na área das tecnologias de informação, um mestrado em segurança de informação e Direito do ciberespaço e dois doutoramentos com especialização em políticas públicas.

Quadro 1.3 - Principais indicadores de formação			
	2021	2020	2019
Número de ações	159	504	254
Número de participações	2179	3662	1863
Número de horas de formação	13 263	12 349	11 686
Número de horas de formação/N.º médio de trabalhadores	35	34	31
Gastos de formação (milhares de euros)	187	111	138
Gastos de formação/ Gastos com pessoal	0,8%	0,5%	0,6%
Gastos de formação/N.º médio de trabalhadores (euros)	501	303	366

Nota: Em 2021, para efeitos de cálculo considerou-se o número médio de trabalhadores igual a 374

A execução do plano de formação em 2021 ascendeu a um total de cerca de 187 mil euros, traduzindo-se na concretização de 159 ações, 2179 participações e 13 263 horas de formação, correspondendo a uma média de 35 horas e a um investimento de 501 euros de formação por colaborador.

No âmbito da partilha e do acesso ao conhecimento, foram desenvolvidas várias iniciativas internas que envolveram a participação transversal dos colaboradores e a constituição de equipas multidisciplinares, destinadas a apoiar o Conselho de Administração na identificação de propostas de melhoria na organização e no funcionamento da ANACOM. Esta dinâmica de colaboração teve igualmente por objetivo incentivar a colaboração interna, participada e transparente, na resolução de matérias relevantes para o futuro da Autoridade, a par da oportunidade de aprendizagem contínua que é proporcionada pela troca de experiências e conhecimento dos colaboradores, num ambiente que estimula simultaneamente a criatividade e a abertura à mudança.

1.3. Política remuneratória

Com efeitos reportados a janeiro de 2021, foram aprovadas todas as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, progressões e mudanças de nível ou escalão decorrentes da aplicação das normas de progressão na carreira profissional previstas no Regulamento de Carreiras da ANACOM.

Ainda, no âmbito das suas políticas de retenção e desenvolvimento do capital humano, foram aprovados critérios de evolução profissional com base no mérito dos colaboradores, nos termos previstos no instrumento de regulamentação coletiva de trabalho do Regulador.

Em matéria de reconhecimento do desempenho e da produtividade dos colaboradores, a ANACOM manteve o recurso a instrumentos de reconhecimento do mérito relativos à atribuição de prémios de desempenho como parte relevante da gestão e motivação das suas pessoas.

1.4. Seleção e recrutamento

Ainda no âmbito da implementação da nova estrutura organizacional da ANACOM, foi dada continuidade ao programa de recrutamento de perfis profissionais considerados essenciais na preparação da ANACOM para as necessidades futuras, de modo a garantir o rejuvenescimento, a melhor adequação dos recursos humanos aos desafios que se colocam e a sustentabilidade da organização.

Neste sentido, foram levados a cabo os seguintes procedimentos concursais:

- Constituição de uma bolsa de coordenadores, por via de processo de recrutamento interno, a selecionar posteriormente para trinta equipas da nova microestrutura que serão alvo de coordenação. De referir que a conclusão da fase de seleção para as respetivas equipas transitou para o ano de 2022;
- Contratação de quatro técnicos superiores (administrador de sistemas de informação geográfica, especialista em sistemas de informação geográfica, jurista para a área de contratação pública e especialista financeiro) - recrutamento externo;
- Conclusão dos processos iniciados em 2020 de contratação de quinze quadros superiores juniores, através de concurso externo, com perfis associados a áreas

críticas de atuação (gestores de sistemas de informação, economistas, cientistas de dados, engenheiros de telecomunicações, juristas e advogados).

Considerando o limite máximo global de 423 colaboradores e o número de admissões resultantes dos referidos processos de recrutamento, permanece um saldo positivo de possíveis ingressos nos quadros de pessoal do Regulador.

1.5. Resposta à pandemia de Covid-19

Devido à pandemia causada pela Covid-19, a ANACOM implementou várias medidas no sentido de garantir uma melhor adaptação ao trabalho prestado remotamente, nomeadamente através do desenvolvimento de plataformas colaborativas de acesso e partilha de informação.

A prestação do trabalho foi desenvolvida ao abrigo das modalidades de horário, que se encontram em vigor na organização, já aplicadas no ano anterior à grande maioria dos colaboradores da ANACOM, o que permitiu continuar a proporcionar uma maior flexibilidade na gestão dos horários de trabalho e uma melhor conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal.

1.6. Responsabilidade social e ambiental

Ao longo de 2021, foram levadas a cabo as seguintes iniciativas corporativas de mobilização e de envolvimento dos colaboradores em atividades participativas de voluntariado de carácter social e ambiental:

- Em janeiro de 2021 a ANACOM associou-se ao Movimento Re-Food, numa iniciativa contra o desperdício alimentar, passando a entregar as refeições diárias excedentes da sua cantina da sede, e dinamizou uma campanha de angariação de embalagens de plástico recicláveis para os alimentos que aquela instituição distribui diariamente;
- Campanha “Banco de Equipamentos”, que envolveu em 2021 a recolha de equipamentos elétricos e eletrónicos (529 kilos) para recuperação, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e para dotar instituições de solidariedade social com recursos mais eficientes, à qual foi associada a entrega de livros escolares

(96 kilos) para serem reutilizados, sendo essas duas campanhas promovidas em parceria com o Banco de Bens Doados (BBD).

ATIVO FIXO
TANGÍVEL, ATIVO
INTANGÍVEL E
INVESTIMENTO

Ativo fixo tangível, ativo intangível e investimento

Ativo fixo tangível e ativo intangível

Em 2021 observou-se uma redução do investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, situação que determinou uma diminuição dos referidos ativos líquidos (-10%).

Quadro 2.1 - Ativo fixo tangível e ativo intangível

	2021	2020	VAR 21/20	
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis brutos	92 760 499	91 535 613	1 224 886	1%
Depreciações e amortizações acumuladas	-76 348 694	-73 309 807	-3 038 886	4%
Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis líquidos	16 411 806	18 225 806	-1 814 000	-10%

Unidade: Euros

Os aumentos dos valores brutos acumulados dos referidos ativos, bem como das respetivas depreciações e amortizações, realizaram-se a ritmos diferentes, tendo o aumento das amortizações sido mais elevado, dado que se verificou um forte investimento em *software* e *hardware* em 2020, com taxas de amortização elevadas, o que implicou a diminuição dos seus valores líquidos em 10%.

O quadro 2.2 dá uma perspetiva da variação destes ativos líquidos por grandes rubricas.

Quadro 2.2 - Variação dos ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

	2021	2020
Investimento total do ano	1 247 761	2 623 386
Gastos diferidos - obras adaptação	-5 981	-1 714
Depreciações e amortizações do exercício	-3 054 672	-2 905 584
Desinvestimentos líquidos (abates)		0
Regularizações	-1 108	0
Aumento/(Redução) do ativo líquido	-1 814 000	-283 912

Unidade: Euros

Investimento

Em 2021, contrariando a tendência dos últimos exercícios em que se verificou um acentuado volume de investimento estrutural, registou-se uma diminuição do investimento, não obstante se terem concretizado os investimentos estruturais de âmbito técnico previstos no plano trienal 2021-2023, necessários à execução cabal das atribuições consagradas nos Estatutos da ANACOM. Em 2021, foi finalizado o projeto de reformulação/modernização do Centro de Monitorização e Controlo do Espectro (CMCE) da delegação da Madeira, tendo-se procedido à transformação de viatura para a nova estação móvel de monitorização e controlo do espectro (MCE) e dado continuidade às medidas relacionadas com a transformação digital da organização visando a melhoria das condições internas de trabalho e da sua qualidade técnica.

Quadro 2.3 - Volumes de investimento de 2012 a 2021

<u>ANO</u>	<u>VALOR</u>	<u>ANO</u>	<u>VALOR</u>
2012	4 109 082	2017	2 437 459
2013	1 999 264	2018	2 520 530
2014	2 587 071	2019	3 804 272
2015	2 355 091	2020	2 623 386
2016	1 745 412	2021	1 247 761
MÉDIA 10 ANOS	2 542 933		

Unidade: Euros

O nível do investimento realizado em 2021 ascendeu a 1,25 milhões de euros, abaixo do nível de investimento observado relativamente à média dos últimos 10 anos.

Os investimentos efetuados tiveram a seguinte desagregação por naturezas:

Quadro 2.4 - Investimento por naturezas				
	2021	2020	VAR 21/20	
Edifícios e/o construções	49 699	584 050	-534 351	-91%
Equipamento básico	246 400	333 049	-86 649	-26%
Equipamento de transporte	48 249	40 318	7 931	20%
Equipamento informático (<i>hardware</i>)	61 412	443 410	-381 998	-86%
Outros ativos tangíveis	71 124	153 787	-82 663	-54%
Ativo intangível (<i>software</i>)	764 897	1 067 058	-302 161	-28%
Obras de adaptação	5 980	1 714	4 266	249%
Total geral	1 247 761	2 623 386	-1 375 625	-52%

Unidade: Euros

Em resumo, as principais áreas de investimento em 2021, por naturezas, em linha com o investimento que vinha a ser realizado em anos anteriores, foram as seguintes:

- (i) O investimento em sistemas de informação (*hardware* e *software*), necessário quer ao desenvolvimento das atividades da ANACOM, quer à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, mediante a adequação dos redutos tecnológicos infraestruturais através da aquisição do *hardware* e *software* necessários, constituiu a parcela mais importante do investimento realizado, cerca de 66% do total;
- (ii) O investimento em equipamento básico mediante a aquisição de diversos equipamentos de suporte às áreas técnicas de monitorização e controlo do espectro, radioelétrico e laboratórios, nomeadamente, no que concerne à transformação da viatura para a nova estação móvel de MCE, representando cerca de 20% do investimento realizado em 2021;
- (iii) Relativamente às infraestruturas foi dada continuidade ao investimento relacionado com os projetos a reformulação/modernização dos CMCE em termos de obras em edifícios e instalações, tendo sido finalizado o CMCE da delegação da Madeira.

Analisando em detalhe os investimentos por cada uma das áreas funcionais, verifica-se o seguinte:

1) **Área da gestão e monitorização do espectro radioelétrico e laboratórios:** os investimentos efetuados em 2021 ascenderam a 246 mil euros (em 2020 foram 333 mil euros), valor aplicado nos seguintes projetos:

- Projeto de reapetrechamento tecnológico da monitorização e controlo do espectro (MCE), que tem por objetivo o adequado apetrechamento dos serviços operacionais da ANACOM para a realização das ações de monitorização e controlo do espectro com a necessária qualidade, fiabilidade e disponibilidade exigidas. Neste âmbito, assumiu maior significado o investimento em equipamento básico, designadamente a aquisição dos equipamentos e a transformação da viatura para a nova estação móvel de MCE, cujo montante ascendeu a aproximadamente 126 mil euros em 2021.

- Projeto de modernização do Laboratório de Ensaios e Calibração (LEC),

Deu-se continuidade à modernização do Centro Laboratorial direcionado para a atualização tecnológica dos equipamentos, nomeadamente para efeitos de acreditação laboratorial;

Arrançou o projeto de implementação de capacidade TEMPEST em colaboração com o Gabinete Nacional de Segurança.

- Projeto relativo à realização de grandes reparações no SINCRER, destinado a modernizar as estações remotas. Após mais de 20 anos em pleno funcionamento alguns componentes do SINCRER encontravam-se já em bastante mau estado, procedendo-se assim à respetiva reabilitação, tendo-se atuado em diversos componentes menores do sistema, de modo a que a operacionalidade não seja posta em causa.
- Projeto de reformulação/modernização da imagem dos Centros MCE (CMCE), destinado a dar uma imagem mais atual e moderna aos CMCE, mediante intervenção ao nível dos edifícios, foram concluídos os melhoramentos da empreitada de construção civil e afins da delegação da Madeira.

2) **Área de sistemas e tecnologias de informação (SI/TI):** foram desenvolvidas soluções com um valor global de realização, em 2021, de 826,3 mil euros (em 2020 correspondeu a 1,51 milhões de euros), das quais se destacam:

- A continuidade de um forte investimento na transformação digital da organização realçando-se a continuidade do programa de transformação aplicacional, uma consolidação dos mecanismos de melhoria contínua afetos aos processos de trabalho e a adequação dos meios de suporte aos processos de trabalho desenvolvidos em contextos de mobilidade (teletrabalho e meios de mobilidade operacional das equipas);
- O reforço da capacidade instalada no que diz respeito aos meios de mobilidade em obsolescência e à entrada de novos colaboradores;
- O esforço de implementação de inovação suportando a necessária mudança cultural inerente a um novo paradigma de trabalho e a uma realidade organizacional reestruturada, foi igualmente relevante.

No domínio de soluções destinadas à melhoria dos serviços prestados ao mercado e aos consumidores, foram desenvolvidas várias iniciativas, nomeadamente:

- Concretização do programa de implementação de uma nova plataforma Geoespacial, permitindo a internalização e integração de várias camadas de informação georreferenciada, com especial destaque para o SIIA (Sistema de Informação de Infraestruturas Aptas), objetivando uma operação mais rica e abrangente, eficiente e com menor custo;
- Desenvolvimento de um novo website geoespacial integrando a informação necessária à determinação de áreas brancas de cobertura de redes fixas de muita alta capacidade;
- Disponibilização de uma nova solução de Registo de Operadores;
- Desenvolvimento de melhorias diversas nas soluções tem.REDE? e NET.mede disponibilizadas às partes interessadas, nomeadamente as referentes ao suporte do paradigma 5G no contexto do NET.mede;

- Continuidade do alargamento da utilização de ferramentas analíticas a diversos domínios de informação na organização, com especial destaque para o domínio das reclamações e da informação estatística;
- Atualização da solução tecnológica de suporte ao Portal 5G com o reforço da produção de conteúdos;
- Alargamento da rede de interação entre entidades Reguladoras (rede também conhecida por “Regulation X”) e reforço dos princípios e meios de colaboração;
- Construção da Plataforma de gestão da Tarifa Social Internet em concretização do regime jurídico previsto no do Decreto-Lei 66/2021, de 30 julho;
- Arranque do projeto de implementação de um Portal de Licenciamento único para a instalação de Cabos Submarinos;
- Arranque do projeto de implementação do Plataforma Digital Única no âmbito da integração no Portal Europeu para Cidadãos Nacionais e Transfronteiriços;
- Arranque do programa de implementação de soluções que assegurem a transformação digital das áreas de Supervisão, Fiscalização e Ação Sancionatória.

No domínio de soluções destinadas à melhoria interna e eficiência dos serviços, salientam-se as seguintes iniciativas:

- Continuidade da desmaterialização com a melhoria de processos de trabalho suportados pela solução de gestão documental e de *workflow* na organização, no sentido de aumentar a produtividade e rapidez de serviços prestados e de procedimentos administrativos de suporte, com especial foco na resposta á reestruturação e a novos modelos de trabalho em mobilidade;
- Evolução de diversos subsistemas de *software* no sentido de alargar funcionalidades e adequar as diversas plataformas aplicacionais às necessidades atuais;

- Alargamento da uma plataforma de adoção de Inovação focada nos meios de colaboração, nomeadamente em soluções de partilha ativa de conhecimento envolvendo toda a organização;
- Implementação de uma solução de *e-learning*;
- Implementação de uma nova plataforma de comunicação interna (Intranet);
- Concretização da adoção de uma nova solução de governança na vertente do planeamento e controlo;
- Arranque do projeto de governança de dados da organização;
- Atualização do Portal do Colaborador;
- Concretização de uma nova solução analítica no contexto dos recursos humanos;
- Concretização da nova plataforma de gestão de serviços de IT.

No domínio da arquitetura tecnológica infraestrutural, o investimento realizado permitiu o desenvolvimento dos seguintes projetos:

- Atualização dos meios de hibridização On-premises/Cloud;
- Concretização de novas camadas de segurança infraestrutural;
- Implementação de um novo estúdio multimédia;
- Atualização dos meios de administração dos parques tecnológicos;
- Continuidade de execução do Plano Integrado de Consolidação Aplicacional em termos infraestruturais e no domínio dos Data Centers;
- Fortalecimento do parque de equipamentos de suporte ao trabalho em mobilidade.

- 3) **Área de infraestruturas, equipamentos administrativos e outros equipamentos**, com um valor global de realização, em 2021, de 175 mil euros (em 2020 atingiu cerca de 780 mil euros), com incidência nas seguintes vertentes:

No domínio das infraestruturas e reparações em edifícios próprios e instalações, o investimento decorreu das intervenções associadas:

- A obras no edifício da delegação da Madeira, ainda no âmbito da modernização/reformulação dos espaços necessários à instalação de sistemas de visualização nos CMCE;
- À substituição da película refletora de proteção solar no edifício da delegação do Porto.

No que se refere aos equipamentos de transporte, o investimento decorreu das intervenções associadas a:

- Adaptação da estação móvel de monitorização e controlo do espectro de Barcarena.

No que se refere à área administrativa, é de destacar:

- Aquisição de equipamentos para reprodução de som e projeção de imagem para a nova sala multimédia;
- Aquisição de equipamento fotográfico para a nova sala multimédia.

No que respeita a obras de adaptação em edifícios arrendados, é de referir as obras no edifício correspondente ao n.º 14, da Av. José Malhoa, na sala multimédia.

ANÁLISE
ECONÓMICA E
FINANCEIRA

Análise económica e financeira

No quadro 3.1 apresentam-se, de forma agregada, as componentes financeiras determinantes para o apuramento dos resultados líquidos dos exercícios de 2021 e 2020.

Quadro 3.1 - Resultados				
	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>VAR21/20</u>	
Rendimentos	103 835 485	97 396 229	6 439 256	7%
Gastos	-71 304 080	-62 835 232	-8 468 848	13%
Resultado líquido	<u>32 531 405</u>	<u>34 560 997</u>	<u>-2 029 592</u>	-6%

Unidade: Euros

O resultado líquido do exercício de 2021, no montante de 32,531 milhões de euros, foi 6% inferior ao verificado em 2020.

De uma forma muito genérica, destacam-se as seguintes variações:

- Nos rendimentos, a variação (+7%) explica-se essencialmente pelo aumento do valor faturado relativo às taxas de utilização de frequências e às taxas de atividade das comunicações eletrónicas (+ 6 ,498 milhões de euros);
- Nos gastos, a variação (+13%) deve-se às seguintes evoluções: (i) Diminuição dos gastos com fornecimentos e serviços externos (-1,441 milhões de euros); (ii) Diminuição dos gastos com o pessoal (- 6 mil euros); (iii) diminuição dos outros gastos (- 39 mil euros); (iv) aumento das depreciações e amortizações do exercício (+ 149 mil euros); e (v) aumento das provisões (+ 3,758 milhões de euros) e imparidades (+ 6,049 milhões de euros).

O detalhe destas variações é apresentado e analisado seguidamente.

Evolução detalhada dos rendimentos

No quadro 3.2 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Rendimentos” da ANACOM, de 2020 para 2021.

Quadro 3.2 - Rendimentos

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>VAR 21/20</u>	
Comunicações eletrónicas	100 733 413	94 234 570	6 498 843	7%
* Taxas anuais de atividade CE	37 147 431	34 349 713	2 797 718	8%
* Taxas de utilização de frequências	61 911 327	58 215 038	3 696 289	6%
* Taxas de utilização de números	1 663 655	1 657 119	6 536	0%
* Emissão de declarações e atribuição de Direitos	11 000	12 700	-1 700	-13%
Restantes prestações de serviços	3 039 196	2 980 286	58 910	2%
* Taxas anuais atividade Serviços postais	2 426 541	2 520 129	-93 588	-4%
* Coimas liquidadas	492 531	353 764	138 767	39%
* Outras taxas	120 124	106 393	13 731	13%
Reversões Imparidade	0	100 158	-100 158	
Outros rendimentos	46 064	26 770	19 294	72%
* Imputação de subsídios para investimento (Nota 13)	3 891	3 891	0	0%
* Subsídios à exploração	15 888	12 949	2 939	23%
* Restantes	26 285	9 930	16 355	165%
Juros e outros rendimentos similares	16 812	54 445	-37 633	-69%
TOTAIS	<u>103 835 485</u>	<u>97 396 229</u>	<u>6 439 257</u>	7%

Unidade: Euros

Análise das principais variações face ao ano anterior
Aumentos:

- Taxas anuais de atividade de comunicações eletrónicas – inclui os valores faturados no ano aos operadores de comunicações eletrónicas, sendo a variação face a 2020 resultante do aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos e com aumento da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos;

O aumento da média das provisões em 2021 deveu-se integralmente a processos de impugnação intentados pelos prestadores de serviços relativamente às taxas de regulação liquidadas pela ANACOM, nos termos da legislação em vigor. A constituição de provisões tem aumentado de ano para ano, não só pelo surgimento de novos processos de impugnação de taxas por parte dos prestadores de serviços, como pelo reforço da cobertura dos processos de anos anteriores, na medida em que decorreu

mais um ano desde a data de impugnação e a provisão reforçou-se em mais 25%, até perfazer os 100% de cobertura ao final de 4 anos, nos termos da política de provisões da ANACOM.

- Taxas anuais de utilização de frequências – decorrente do reconhecimento dos valores relativos ao espectro atribuído no âmbito do leilão do 5G, bem como da alteração de direitos de utilização de frequências.
- Coimas liquidadas – o aumento do valor de realização (+ 139 mil euros) resulta das ações de fiscalização do mercado e da aplicação das sanções previstas na lei quando em presença de práticas não permitidas, que, dependendo do número e da gravidade das infrações decorrentes das ações de fiscalização, pode determinar aumentos ou diminuições em cada exercício económico.

Diminuições:

- Taxas anuais de atividade de serviços postais – inclui os valores faturados no ano aos prestadores de serviços postais, sendo a variação face a 2020 resultante da diminuição da média de custos suportados com a regulação nos últimos três anos), compensado pelo aumento verificado na média dos custos suportados com provisões nos últimos cinco anos.

Legislação aplicável

- (i) Taxas anuais de atividade de “comunicações eletrónicas”

A Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE), aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação atual, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos, sendo que o Decreto-Lei n.º 264/2009, de 28 de setembro, estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da infraestrutura das referidas estações e de utilização do espectro radioelétrico, bem como à partilha da infraestrutura de radiocomunicações.

O diploma que suporta a cobrança das taxas devidas neste contexto é a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, que institui o novo modelo de taxas previsto no artigo 105.º da (LCE).

As taxas previstas no artigo 105.º da LCE), aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, são as seguintes: (a) emissão das declarações comprovativas de direitos emitidos pela ANACOM, relativas ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, atribuição de direitos de utilização de frequências e atribuição de números; (b) exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público; (c) utilização de frequências; e (d) utilização de números.

(ii) Taxas anuais de atividade de “serviços postais”

A Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de prestador de serviços postais explorados em concorrência, e a Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, dá suporte à cobrança das taxas devidas neste contexto, que devem estar orientadas para os custos.

(iii) Taxas de prestador de serviços de “audiotexto”

O Decreto-Lei n.º 177/1999, de 21 de maio, define o regime de acesso e de exercício de prestador de serviços de audiotexto, cujas taxas foram aprovadas pela Portaria n.º 567/2009, de 27 de maio.

(iv) Serviços prestados nos laboratórios

Os ensaios e calibrações de equipamentos realizados nos laboratórios traduzem-se em serviços prestados pela ANACOM no âmbito das funções que lhe estão atribuídas e estão sujeitos à aplicação de um tarifário específico fixado pelo Conselho de Administração (CA).

(v) Penalidades

No decurso de ações de fiscalização pode a ANACOM aplicar coimas cujos valores são fixados pelo CA, nos termos da legislação aplicável. Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, estabelecem na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, como poderes da ANACOM, praticar todos os atos necessários ao processamento e punição das infrações às leis e aos regulamentos da ANACOM cuja implementação ou supervisão lhe compete, bem como as resultantes do incumprimento das suas determinações, incluindo, quando aplicável, adotar medidas cautelares, aplicar sanções, nomeadamente sanções pecuniárias compulsórias, e cobrar coimas.

Comunicações eletrónicas

i) Taxas anuais de regulação

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de operador de serviços de comunicações eletrónicas deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços de comunicações eletrónicas.

A metodologia de cálculo das taxas de regulação baseia-se nos gastos administrativos reais da ANACOM, afetos às atividades de regulação, de acordo com médias móveis de três anos, excetuando os custos decorrentes da variação da provisão para processos judiciais em curso, cuja média móvel é de cinco anos. Tais custos, apurados no sistema ABC (*Activity Based Costing*) da ANACOM, excluem qualquer valor associado às atividades que esta Autoridade desenvolve fora da regulação dos serviços e redes de comunicações eletrónicas. A afetação destes custos aos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas é efetuada de forma proporcional aos respetivos rendimentos relevantes conexos com a atividade, relativos ao ano anterior àquele em que é efetuada a liquidação das taxas. Constituem exceção a esta regra os operadores cujos rendimentos relevantes se situam abaixo dos 250 mil euros, aos quais é aplicada a taxa zero, e aqueles cujos rendimentos relevantes são de valor inferior a 1.500 mil euros, aos quais é liquidada uma taxa fixa de 2,5 mil euros/ano.

O relatório anual dos custos de regulação e do montante total dos resultados da cobrança de taxas a que se referem as alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 105.º da LCE é publicado anualmente no sítio da ANACOM.

O quadro 3.3 apresenta o detalhe do cálculo dos custos de regulação, em que foram baseadas as taxas administrativas de regulação devidas à ANACOM pelos fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, que, de acordo com a repartição efetuada, ascenderam a 37 144 mil euros em 2021.

Quadro 3.3 - Apuramento dos gastos para determinação da taxa de regulação de comunicações eletrónicas e da taxa de regulação de Serviços Postais

	Repartição dos gastos da ANACOM (s/ provisões associadas às CE e SP)				Provisões associadas às CE e SP (Média de 5 anos)	Repartição dos gastos (c/provisões associadas às CE e SP)
	Realizado			Média (3 anos)		
	2020	2019	2018			
1. Custos de regulação e gestão do espectro	42 954 871	37 661 493	38 227 889	39 614 751	13 893 170	53 507 921
1.1 Gastos relativos a CE	37 021 282	30 034 955	31 172 134	32 742 790	13 602 760	46 345 550
1.1.1 Gastos administrativos	27 628 435	22 390 737	22 422 537	24 147 236	13 602 760	37 749 996
a) Declarações comprovativas de direitos	78 943	135 908	51 496	88 782		88 782
b) Exercício de atividade de fornecedor de redes e serviços CE	26 585 203	21 901 600	22 137 224	23 541 342	13 602 760	37 144 102
c) Atribuição de direitos de utilização de frequências	924 393	336 843	183 415	481 550		481 550
d) Atribuição de direitos de utilização de números	39 896	16 386	50 402	35 561		35 561
1.1.2 Gastos com a gestão de frequências	9 344 632	7 560 986	8 658 302	8 521 307		8 521 307
1.1.3 Gastos com a gestão de números	48 214	83 232	91 295	74 247		74 247
1.2 Gastos com a regulação postal	1 945 846	2 619 779	2 065 697	2 210 441	290 410	2 500 851
1.2.1 Exercício de atividade de fornecedores de serviços postais	1 905 748	2 584 870	2 042 428	2 177 682	290 410	2 468 092
1.2.2 Autorizações e licenças	40 098	34 909	23 269	32 759		32 759
1.3 Outros gastos de regulação	3 987 743	5 006 759	4 990 057	4 661 520		4 661 520
2. Outros gastos	1 793 142	2 374 563	2 216 658	2 128 121		2 128 121
Total de gastos	44 748 014	40 036 056	40 444 547	41 742 872	13 893 170	55 636 042

Unidade: Euros

 ii) Taxas de utilização de frequências

O quadro 3.4 apresenta os valores e a comparação das taxas liquidadas devidas pela utilização de frequências, por tipo de serviço, em 2021 e 2020.

Quadro 3.4 - Taxas relativas à utilização de frequências						
	2021		2020		VAR 21/20	
Serviço móvel (SCET)	52 304 407	84%	44 376 964	76%	7 927 442	18%
Serviço móvel terrestre	1 906 313	3%	2 110 282	4%	-203 969	-10%
Serviço fixo	4 904 769	7%	9 583 406	16%	-4 678 637	-49%
Serviço fixo por satélite	666 025	1%	613 227	1%	52 799	9%
Serviço de radiodifusão	1 002 131	2%	1 001 588	2%	543	0%
Outros serviços	1 127 682	2%	529 571	1%	598 111	113%
Total	61 911 327	100%	58 215 038	100%	3 696 289	6%

Unidade: Euros

O acréscimo verificado no “Serviço Móvel (SCET)” decorre do reconhecimento dos valores relativos ao espectro atribuído no âmbito do leilão do 5G, cujos montantes a faturar se iniciaram a partir da data da emissão dos Direitos de Utilização de Frequências (DUF), para as taxas de Serviço de Comunicações Eletrónicas Terrestres (SCET), que ocorreram em novembro e dezembro e que serão faturados no decorrer do exercício de 2022, bem como da alteração de DUF.

Verificou-se também um acréscimo dos valores cobrados na rubrica de “Outros Serviços”, essencialmente devido às taxas relacionadas com as licenças temporárias, que registaram um aumento substancial, face ao exercício de 2020, dado que com o levantamento de algumas restrições relacionadas com o COVID-19 foram realizados alguns eventos, nomeadamente de cariz desportivo, que implicaram a solicitação deste tipo de licenças.

Relativamente às taxas relativas ao serviço fixo, observou-se uma diminuição do valor das taxas relativas às ligações fixas, solicitados pelos operadores de serviços de telecomunicações eletrónicas, devido à redução de 50 % sobre o valor da taxa aplicável, decorrente da aplicação da portaria n.º 270-A/2020, de 23 de novembro de 2020.

iii) Taxas de utilização de números

O montante das taxas de utilização de números faturadas em 2021 não sofreu variação percentual face ao faturado em 2020.

Serviços postais

O quadro com o apuramento dos gastos relativos ao exercício de atividade de regulação de prestador de serviços postais é o mesmo que foi apresentado no apuramento dos gastos relativos ao exercício da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público (quadro 3.3, linha 1.2).

Em conformidade com o estipulado na mencionada Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, na sua redação atual, a taxa anual devida pelo exercício da atividade de prestador de serviços postais deve ser suportada pelos respetivos prestadores, tendo por base os custos decorrentes das atividades de regulação, supervisão e fiscalização dos serviços postais. Esta taxa determina-se tendo por base o montante total de custos elegíveis em cada ano, que corresponde ao respetivo valor médio registado nos três últimos exercícios anteriores ao ano de liquidação da taxa (sem provisões para processos judiciais), adicionado do valor médio das provisões para processos judiciais, associadas ao sector postal, constituídas nos cinco últimos exercícios. Este método permite evitar flutuações acentuadas de taxas por via de alterações dos custos, preservando os princípios da previsibilidade e da transparência.

Considerando os princípios da orientação para os custos e da proporcionalidade subjacentes ao regime aplicável à prestação de serviços postais instituído pela Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (Lei Postal), e tendo em vista a harmonização com o modelo de taxas já em vigor para os fornecedores de redes e serviços de comunicações eletrónicas, a Portaria n.º 1473-B/2008, acima mencionada, estabelece, no âmbito da taxa referente ao exercício da atividade de prestador de serviços postais, três escalões contributivos, consoante os respetivos rendimentos relevantes. Neste contexto, ficam isentos do pagamento de taxa os prestadores englobados no escalão 0, com rendimentos relevantes até 250 mil euros, e sujeitos ao pagamento de uma taxa fixa de 2500 euros os prestadores englobados no escalão 1, com rendimentos relevantes entre 250 e 1500 mil euros. Relativamente aos prestadores englobados no escalão 2, com rendimentos relevantes a partir de 1500 mil euros, a taxa a pagar é calculada em função dos respetivos rendimentos relevantes.

Evolução detalhada dos gastos

No quadro 3.5 apresentam-se os valores globais e as variações ocorridas nos “Gastos” da ANACOM, de 2021 para 2020.

Quadro 3.5 - Gastos		2021	2020	VAR 21/20	
Fornecimentos e serviços externos		8 445 835	9 886 697	-1 440 863	-15%
* Trabalhos especializados	i)	1 953 921	2 829 546	-875 625	-31%
* Publicidade e propaganda	ii)	8 943	1 071 109	-1 062 167	-99%
* Vigilância e segurança	iii)	559 756	546 115	13 641	2%
* Conservação e reparação	iv)	2 078 188	1 874 111	204 077	11%
* Livros e documentação técnica	v)	122 861	137 127	-14 266	-10%
* Energia e fluidos	vi)	391 939	333 403	58 536	18%
* Deslocações e estadas	vii)	118 311	132 259	-13 948	-11%
* Rendas e alugueres	viii)	1 955 534	1 577 915	377 619	24%
* Comunicação	ix)	299 905	445 596	-145 691	-33%
* Seguros	x)	79 170	83 465	-4 295	-5%
* Limpeza, higiene e conforto	xi)	293 909	319 174	-25 265	-8%
* Outros fornecimentos e serviços	xii)	583 399	536 877	46 522	9%
Gastos com o pessoal		24 336 529	24 342 903	-6 374	0%
* Remunerações e encargos	xiii)	22 640 908	22 681 561	-40 654	0%
* Outros gastos com o pessoal	xiv)	1 695 621	1 661 342	34 279	2%
Outros gastos		7 474 374	7 513 549	-39 175	-1%
* Quotizações	xv)	663 935	636 407	27 528	4%
* Reuniões e Conferências	xvi)	107 063	50 415	56 648	112%
* Patrocínios	xvii)	21 686	47 789	-26 102	-55%
* Contribuição para entidades externas	xviii)	6 636 289	6 756 915	-120 626	-2%
* Cooperação	xix)	2 812	271	2 541	937%
* Outros	xx)	42 589	21 752	20 837	96%
Gastos de depreciação e amortização		3 054 672	2 906 044	148 628	5%
Perdas por imparidade		6 048 688			
Provisões		21 943 983	18 186 039	3 757 944	21%
TOTAIS		71 304 080	62 835 232	2 420 160	3,9%

Análise das principais variações face ao período homólogo:

Aumentos:

- “Perdas por imparidade” (>100%) – Decorre essencialmente de valores faturados por cobrar com grande potencial de litígio.
- “Provisões do exercício” (+21%) – Decorre fundamentalmente do aumento da aplicação dos critérios de constituição de provisões resultantes das impugnações das liquidações de taxas de atividade de regulação.

Diminuições:

- “Fornecimentos e serviços externos” (-15%) – as variações verificadas nas rubricas de “Trabalhos especializados” (- 876 mil euros) e “Publicidade e propaganda” (-1,062 milhões de euros) justificam grande parte da redução que se verificou, dado que o projeto da migração da TDT foi finalizado em 2020 e os gastos associados a este projeto deixaram de ocorrer. No entanto, houve variações nas realizações de outras rubricas que atenuaram essa redução, como sejam: “Conservação e reparação” (+204 mil euros); “Energia e fluidos” (+59 mil euros); e “Rendas e alugueres” (+ 378 mil euros);
- “Gastos com o pessoal” (+0%) – O ligeiro decréscimo das “Remunerações e encargos” (- 6 mil euros), decorre das progressões nas carreiras, de acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado, bem como do aumento nos quadros de pessoal que foram compensados pelas reduções relacionadas com o facto de não ter havido acréscimos da tabela salarial, contrariamente ao que sucedeu no exercício de 2020, e pela diminuição do trabalho extraordinário bem como por se ter deixado de atribuir subsídios de isenção de horário de trabalho, devido ao projeto da migração da TDT, que finalizou em 2020;

O detalhe dos valores e a evolução dos componentes de cada uma das rubricas de gastos, de 2020 para 2021, é apresentado abaixo.

Fornecimentos e serviços externos

- i) Trabalhos especializados (-31%): corresponde aos gastos incorridos com a realização de estudos, pareceres, consultadoria de advocacia, auditorias e outras prestações de

serviços, necessários para suportar a atividade da ANACOM em áreas específicas e em que se mostre adequado complementar os recursos próprios, as competências e o *know-how* existentes na ANACOM.

Quadro 3.6 - Trabalhos especializados				
	2021	2020	VAR 21/20	
Estudos	185 334	123 525	61 809	50%
Consultoria de advocacia	883 262	540 973	342 289	63%
Auditorias	158 500	199 535	-41 034	-21%
Fornecimento de serviços informáticos	455 108	504 327	-49 218	-10%
Traduções	45 141	72 495	-27 353	-38%
Publicações	7 703	22 900	-15 198	-66%
Restantes	218 872	1 365 791	-1 146 919	-84%
Total	1 953 921	2 829 546	-875 625	-31%

Unidade: Euros

A diminuição verificada nesta rubrica (-31%) deve-se fundamentalmente à variação, para menos, ocorrida na rubrica de “Restantes” (- 1 147 mil euros), compensado pelos aumentos nas rubricas de “Estudos” (+ 62 mil euros) e “Consultoria de advocacia” (+ 342 mil euros).

O acréscimo de gastos na rubrica de “Estudos” é explicado pelo facto de se terem solicitado mais pareceres, nomeadamente de cariz jurídico.

Também na rubrica de “Consultoria de advocacia” se registou um aumento face ao período homólogo, devido à necessidade de recorrer a este tipo de serviços em virtude do acréscimo da litigância, nomeadamente a relacionada com o processo relativo ao leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências do 5G, considerando que a necessidade de recorrência a advogados externos especializados na defesa de processos judiciais varia em função das solicitações e da complexidade dos processos.

No sentido inverso, realça-se o decréscimo substancial na rubrica de “Restantes”, dado que no exercício de 2020 se verificaram gastos de valor significativo relacionados com projeto de alteração das frequências da TDT que foi finalizado nesse exercício.

- ii) Publicidade e propagação (-99%): corresponde aos gastos com campanhas publicitárias e outros gastos de âmbito publicitário.

O valor desta rubrica varia em cada ano em função das campanhas publicitárias que é necessário efetuar. Em 2020 foi necessário promover diversas ações publicitárias, no âmbito do processo de migração da TDT e da libertação da faixa dos 700 MHz, nomeadamente campanhas televisivas e de rádio, o que justifica a variação, dado que em 2021 não se realizaram campanhas publicitárias de relevo.

- iii) Vigilância e segurança (+2%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas em segurança nas instalações da sede, de Barcarena, da delegação do Porto e das delegações das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

O aumento face ao período homólogo reflete uma atualização em 2%, do valor da maior parte dos contratos existentes, em virtude da negociação dos contratos coletivos de trabalho das empresas de serviços de segurança e de vigilância, resultante do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) de 635 para 665 euros e de outras variáveis decorrentes da referida negociação.

- iv) Conservação e reparação (+11%): corresponde aos serviços necessários à manutenção operacional dos bens que constituem o património da ANACOM, incluindo os contratos de assistência técnica celebrados com esse objetivo, nomeadamente no âmbito dos sistemas de informação, da monitorização do espectro radioelétrico e dos laboratórios.

Quadro 3.7 - Conservação e reparação				
	2021	2020	VAR 21/20	
Software	1 495 967	1 342 350	153 618	11%
Hardware	63 797	56 544	7 253	13%
Equipamento básico	245 888	201 873	44 016	22%
Edifícios	89 366	80 148	9 217	12%
Viaturas	14 699	39 699	-25 000	-63%
Elevadores	26 374	18 430	7 944	43%
Ar condicionado	47 367	53 128	-5 761	-11%
Restantes	94 730	81 940	12 790	16%
Total	2 078 188	1 874 111	204 076	11%

Unidade: Euros

Os gastos observados em 2021, foram superiores na sua generalidade aos ocorridos no período homólogo, tendo-se verificado aumentos e reduções nas várias rubricas.

Nos aumentos é de realçar a rubrica de “*Software*”, devido aos gastos com a manutenção do sistema aplicacional, bem como com a manutenção de licenciamentos de *software*.

Verificaram-se também acréscimos na rubrica de “Equipamento básico”, devido à manutenção do sistema de testes móveis, que não se verificou em 2020, e na rubrica de “Edifícios”, fruto de manutenções adicionais efetuadas nas instalações da ANACOM, nomeadamente em Barcarena.

Nas diminuições é de salientar a rubrica de “Viaturas”, dado que em 2021 as despesas com acondicionamento de viaturas foram residuais, o que não sucedeu em 2020, dado que, nesse exercício, se verificaram diversas despesas com acondicionamentos de viaturas cujos contratos de aluguer de longa duração terminaram nesse ano.

- v) Livros e documentação técnica (-10%): corresponde aos livros técnicos (em suporte de papel ou informático), documentação técnica, revistas e outras publicações especializadas, necessários às atividades da ANACOM.
- vi) Energia e fluidos (+18%): corresponde aos gastos com consumos de eletricidade, combustíveis e água.

Quadro 3.8 - Energia e fluidos			
	2021	2020	VAR 21/20
Eletricidade	315 582	251 396	64 186 26%
Combustíveis	41 969	46 998	-5 029 -11%
Água	33 483	33 088	395 1%
Outros	905	1 920	-1 015 -53%
Total	391 939	333 403	58 536 18%

Unidade: Euros

O aumento nesta rubrica é integralmente justificado pelo aumento relativo aos preços da energia no mercado livre, a que a ANACOM tem de recorrer para o

fornecimento de eletricidade, refletindo as dificuldades resultantes de um contexto de generalizado aumento dos custos no fornecimento de energia no mercado europeu e em particular no mercado ibérico, dificultando a adjudicação do contratos de fornecimento deste tipo de serviços, e obrigando à negociação de contratos mais curtos e com valores mais elevados, refletindo as condições do mercado.

- vii) Deslocações, estadas e transportes (-11%): correspondem aos gastos com deslocações ao estrangeiro no âmbito de reuniões internacionais, algumas em representação do Estado Português, e no País, nomeadamente no âmbito de ações de fiscalização e monitorização do espectro radioelétrico e do mercado.

Quadro 3.9 - Deslocações e estadas			
	2021	2020	VAR 21/20
Deslocações estrangeiro	36 145	41 347	-5 202 -13%
Alimentação e estadas estrangeiro	12 011	23 951	-11 940 -50%
Sub-total estrangeiro	48 156	65 298	-17 142 -26%
Deslocações país	39 126	57 975	-18 848 -33%
Alimentação e estadas país	31 029	8 986	22 042 245%
Sub-total país	70 155	66 961	3 194 5%
Total	118 311	132 259	-13 948 -11%

Unidade: Euros

Em termos globais, os gastos com deslocações reduziram-se face a 2020 (-11%), essencialmente devido às deslocações ao estrangeiro (-26%) dado que as deslocações no país (+5%), sofreram um aumento.

Esta redução é justificada pela pandemia, originada com o vírus da Covid-19, que impediu que parte das deslocações ao estrangeiro que se encontravam programadas não se realizassem, devido ao confinamento que se verificou em 2021, dado que em 2020 as restrições às deslocações, em virtude da pandemia, apenas tiveram reflexo a partir do segundo trimestre do ano.

Não obstante as deslocações ao país já registaram um ligeiro aumento, fruto das deslocações para monitorização e controlo do espectro e de fiscalização de mercados, pese embora tenham implicado menos dias de permanência em 2021 face a 2020, conforme ilustrado no quadro abaixo.

Quadro 3.10 - Deslocações e estadas no país (espectro + mercados)			
	2021	2020	VAR 21/20
Número de deslocações	2 032	1 942	90 5%
Número de dias de permanência	2 743	3 535	-792 -22%
Gasto total (Transporte+Estadia+Alimentação)	70 155	66 961	3 194 5%
Gasto médio por dia de deslocação	26	19	7 35%

Relativamente às deslocações ao estrangeiro, o quadro 3.11, que a seguir se apresenta, demonstra a origem da referida diminuição.

Quadro 3.11 - Deslocações e estadas no estrangeiro			
	2021	2020	VAR 21/20
Número de deslocações	33	55	-22 -40%
Número de dias de permanência	126	201	-75 -37%
Gasto total (Transporte +Estadia+Alimentação)	48 156	65 298	-17 142 -26%
Custo médio do transporte por deslocação (euros)	1 459	752	707 94%
Gasto médio por dia de deslocação	382	325	57 18%

Este quadro permite verificar que o número de deslocações e o número de dias de permanência diminuíram em 2021, o que permitiu diminuir os gastos com as deslocações.¹

A quase duplicação do custo médio do transporte por deslocação ao estrangeiro em 2021 (+94%) em relação a 2020, é justificada pelo facto se terem efetuado deslocações intercontinentais em 2021, que implicaram uma subida do custo médio do transporte, dado que foram efetuadas menos deslocação ao estrangeiro do que em 2020, nomeadamente na Europa.

- viii) Rendas e alugueres (+24%): corresponde às rendas dos edifícios onde funciona a sede da ANACOM, locações operacionais e outros alugueres diversos.

¹ Realce-se que parte dos gastos com deslocações ao estrangeiro é objeto de reembolso pelo BEREC, União Europeia (UE) e outras entidades. A rubrica de deslocações em análise regista apenas os gastos brutos, não abatidos dos referidos reembolsos, que são registados como rendimento, em conformidade com as normas contabilísticas em vigor.

Quadro 3.12 - Rendas e alugueres				
	2021	2020	VAR 21/20	
Rendas de edifícios	1 645 942	1 295 592	350 350	27%
Locação operacional	265 240	204 927	60 313	29%
Outras	44 351	77 396	-33 045	-43%
Total	1 955 534	1 577 915	377 619	24%

Unidade: Euros

O acréscimo de 24% na rubrica de “Rendas de Edifícios” reflete a renegociação do contrato de um dos edifícios da sede, cujo impacto em termos de rendas se traduziu num aumento de cerca de 19% face à renda anterior. O aumento restante é justificado pela carência de três meses de renda, do edifício “Malhoa 14”, no decorrer do exercício de 2020, devido às obras que ocorreram neste edifício, e devido à renegociação do contrato de arrendamento do edifício sede, cujo aumento apenas produziu efeitos a partir de abril de 2020, o que implicou que nesse exercício o valor com rendas fosse inferior às rendas de 2021.

De realçar ainda o aumento dos custos com locações operacionais, refletindo o aumento do parque automóvel e a diminuição de “outras” rendas, dado que em 2020 foram alugadas viaturas para o projeto da migração da TDT.

- ix) Comunicação (-33%): corresponde aos gastos com telefones, telemóveis, correios, aluguer de circuitos de dados, entre outros, na sede, em Barcarena, na delegação do Porto e nas delegações da Madeira e dos Açores.

Esta diminuição, face ao 2020, está relacionada essencialmente com o final do projeto relativo à mudança de faixa da TDT, dado que os consumos com as comunicações de voz “Telefone e Telemóvel” do “call center”, de apoio na mudança de faixa da TDT, cessaram.

- x) Seguros (-5%): corresponde aos gastos com os seguros (multirriscos patrimoniais das instalações, frota de veículos, viagens no país e estrangeiro, responsabilidade civil, transporte de mercadorias, entre outros).

Quadro 3.13 - Seguros			
	2021	2020	VAR 21/20
Viaturas	10 366	14 650	-4 284 -29%
Viagens	7 688	7 688	0 0%
Instalações	51 606	51 617	-11 0%
Responsabilidade civil	6 000	6 000	0 0%
Outros	3 510	3 510	0 0%
Total	79 170	83 465	-4 295 -5%

Unidade: Euros

Em 2019 foi lançado um concurso público internacional para adjudicação da maior parte dos seguros da ANACOM, para vigorar no período 2020-2021. Assim, os prémios pagos em 2021 refletem o resultado obtido no referido concurso público.

- xi) Limpeza, higiene e conforto (-8%): corresponde aos serviços prestados por empresas especializadas na sede, em Barcarena, da delegação do Porto e nas delegações da Madeira e dos Açores.

A diminuição reflete o menor consumo nos gastos com materiais de limpeza, dado que no exercício de 2020 foi efetuado um investimento substancial neste tipo de produtos devido à pandemia originada pelo vírus da Covid-19, bem como para a limpeza de salas relacionadas com o projeto da migração da TDT, que foi finalizado em 2020.

Esta diminuição foi parcialmente compensada com os aumentos resultantes da atualização do RMMG², de 635 euros para 665 euros, refletido nos contratos pelas empresas que prestam este tipo de serviço.

- xii) Outros fornecimentos e serviços (+9%): corresponde aos fornecimentos e serviços não enquadrados nas rubricas anteriores, nomeadamente ferramentas e utensílios, material de escritório, condomínio do edifício da Avenida José Malhoa n.º 14, em Lisboa, recrutamento temporário de pessoal, artigos de cafetaria, jornais, revistas e publicações técnicas, despesas de representação, contencioso, entre outros.

² Remuneração Mínima Mensal Garantida

Quadro 3.14 - Outros fornecimentos e serviços				
	2021	2020	VAR21/20	
Revistas e outras publicações	33 505	23 642	9 863	42%
Condomínio Malhoa n.º 14	93 048	76 298	16 750	22%
Material de escritório	11 941	28 713	-16 772	-58%
Cedências de pessoal	157 541	107 473	50 068	47%
Transp. de bens e mudanças	8 032	6 890	1 141	17%
Restantes fornecimentos e serviços	279 333	293 861	-14 528	-5%
Total	583 399	536 877	46 522	9%

Unidade: Euros

Nestas rubricas destacam-se (i) aumento na rubrica de “Cedências de pessoal” (+50 mil euros) e (ii) a redução do material de escritório (-17 mil euros).

Relativamente à rubrica de “Cedências de pessoal”, o gasto observado deveu-se à maior necessidade de recorrer temporariamente a empresas especializadas para colmatar necessidades pontuais.

Quanto às rubricas de “Material de escritório”, a diminuição dos consumos está relacionada com a redução de colaboradores nas instalações da ANACOM, em função da implementação do teletrabalho originado pela pandemia do Covid-19.

Gastos com o pessoal:

- xiii) Remunerações e encargos (+0%): engloba os gastos com as remunerações pagas aos órgãos sociais e ao pessoal dos quadros da ANACOM, bem como os respetivos encargos sobre remunerações (segurança social).

Quadro 3.15 - Remunerações e encargos				
	2021	2020	VAR 21/20	
Remunerações				
Órgãos sociais	809 488	795 187	14 302	2%
Pessoal	18 064 281	18 145 328	-81 046	0%
	18 873 770	18 940 514	-66 745	0%
Encargos sobre remunerações	3 767 138	3 741 047	26 091	1%
Total	22 640 908	22 681 561	(40 654)	0%

Unidade: Euros

As remunerações e encargos não sofreram variação percentual, face a 2020, pelos seguintes motivos:

Órgãos sociais – os gastos aumentaram 2%, refletindo os acertos salariais efetuados com o final do mandato de uma Administradora da ANACOM, bem como com o aumento registado nas ajudas de custo, dado que no exercício de 2021 se verificaram mais deslocações devido ao levantamento parcial das restrições relacionadas com pandemia.

Pessoal - Os gastos com as remunerações não sofreram variação percentual dado que os fatores que implicaram variações positivas, resultantes dos aumentos registados nas progressões nas carreiras³ em 2021, bem como do aumento nos quadros de pessoal, que passaram de 377 colaboradores em 2020 para 383 colaboradores em 2021, foram compensados pelas reduções relacionadas com o facto de não ter havido acréscimos da tabela salarial⁴, contrariamente ao que sucedeu no exercício de 2020, pela diminuição do trabalho extraordinário e da atribuição de subsídio de isenção de horário de trabalho, devido ao projeto da migração da TDT, que finalizou em 2020, bem como pelas reformas de algumas chefias de topo e intermédias.

- xiv) Outros gastos com o pessoal (+2%): engloba os gastos com benefícios pós-reforma, os gastos de ação social, designadamente os decorrentes dos convénios e contratos celebrados com entidades privadas, no âmbito da prevenção da doença, higiene e segurança do trabalho e acidentes de trabalho (seguro), bem como todos os gastos com rescisões por mútuo acordo, formação e de diversa natureza, nomeadamente os previstos em sede de ARCT (acordo de regulamentação coletiva de trabalho).

³ De acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado.

⁴ De acordo com o legalmente estipulado e conforme o disposto no Orçamento do Estado.

Quadro 3.16 - Outros gastos com o pessoal			
	2021	2020	VAR 21/20
Benefícios pós-reforma			
Encargos com pensões (Nota 15)	664 702	697 981	-33 279 -5%
Encargos com cuidados de saúde (Nota 15)	40 032	45 153	-5 121 -11%
	704 734	743 134	-38 400 -5%
Gastos de acção social	713 814	687 568	26 246 4%
Rescisões por mútuo acordo	2 329	47 585	-45 256 -95%
Seguro de acidentes de trabalho	87 263	71 590	15 673 22%
Formação	187 482	111 465	76 017 68%
Total	1 695 621	1 661 342	34 279 2%

Unidade: Euros

Relativamente às rubricas em que se registaram os aumentos, destaca-se:

(i) “Formação” - o aumento dos gastos é justificado pela maior execução do plano de formação, através do incremento das ações de formação direcionadas ou à medida contribuído para o reforço do conhecimento e preparação do capital humano.

No que se refere às rubricas em que se registaram as maiores diminuições, destacam-se:

(i) “Benefícios de pós-reforma (“cuidados de saúde”) - as variações ocorridas refletem os resultados dos estudos atuariais que todos os anos são realizados por empresas especializadas independentes; (ii) “Rescisões por mútuo acordo” - corresponde às regularizações relativas ao pagamento do subsídio de Isenção de Horário de Trabalho, pagas a colaboradores que finalizaram a comissão de serviço, em cumprimento do disposto no “Código do Trabalho” e que ocorreram no exercício de 2020, justificando a variação, pois, em 2021 apenas se verificaram alguns acertos pontuais com saídas de colaboradores.

Outros gastos:

xv) Quotizações (4%): corresponde aos gastos com o pagamento de quotizações a organismos nacionais e a organismos internacionais de correios e telecomunicações na maior parte dos casos em representação do Estado Português.

Quadro 3.17 - Quotizações nacionais				
	2021	2020	VAR 21/20	
Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Comunicações (APDC)	2 500	2 500	0	0%
Associação para as Comunicações, Eletrónica, Informações e Sistemas de Informação para Profissionais (AFCEA Portugal)	800	800	0	0%
Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (RELACRE)	690	690	0	0%
Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade de Informação (APDSI)	250	250	0	0%
Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ)	500	500	0	0%
Total	4 740	4 740	0	0%

Unidade: Euros

A ANACOM manteve em 2021 parcerias institucionais com entidades nacionais com relevância sectorial, as quais se encontram elencadas no quadro anterior, procurando deste modo promover o sector das comunicações.

Quadro 3.18 - Quotizações internacionais				
	2021	2020	VAR 21/20	
Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL)	12 000	12 000	0	0%
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	308 104	284 870	23 234	8%
União Postal Universal (UPU)	155 255	150 301	4 954	3%
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 651	87 427	224	0%
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	80 414	81 319	-904	-1%
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000	0	0%
União Radiocientífica Internacional (URSI)	2 170	2 150	20	1%
Red Compliance Association (REDCA)	600	600	0	0%
Total	659 195	631 667	27 528	4%

Unidade: Euros

Estas quotizações inserem-se no âmbito da atividade internacional da ANACOM, fundamentalmente nas áreas de regulação e assessoria ao Governo, visando, entre outros objetivos, participar ativamente no desenvolvimento do mercado interno da UE e na articulação e defesa de posições nas diferentes sedes.

As atividades associadas à presença da ANACOM nestas organizações são bastante vastas, estando as mesmas devidamente detalhadas no “Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades”, elaborado anualmente e disponível no sítio da ANACOM.

Em termos de realizações, há apenas a registar o aumento dos valores das participações para a UIT na sequência na sequência de atividades pontuais desenvolvidas junto da UIT.

xvi) Reuniões, conferências e exposições (+112%): corresponde aos gastos suportados com a organização de eventos, nacionais e internacionais, promovidos pela ANACOM ou por organizações internacionais. São exemplo as reuniões de grupos de trabalho e as conferências e seminários organizados no âmbito do sector das comunicações.

Em 2020 devido à pandemia originada pelo vírus da Covid-19, os eventos previstos para esse ano não se realizaram, exceto a participação da ANACOM no XVII congresso da ANAFRE, que ocorreu em fevereiro de 2020.

Em 2021 já se realizaram algumas reuniões e conferências, nomeadamente o congresso da URSI e a Conferência EU sobre conectividade internacional, o que justifica a variação em termos de aumento dos gastos.

xvii) Patrocínios (-55%): corresponde aos gastos referentes a patrocínios concedidos no âmbito das atividades sectoriais desenvolvidas pela ANACOM, mediante contrapartidas diversas, nomeadamente, divulgação do sector e da atividade desenvolvida e formação.

Em 2021 verificou-se uma redução na atribuição de patrocínios, dado que apenas foram atribuídos à ACIST e à URSI, enquanto no exercício de 2020 foram atribuídos vários patrocínios e de maior valor, designadamente à APDC, ACIST e no âmbito da reunião do Comité Português da URSI (*Best Student Papers Award*).

xviii) Contribuições para entidades externas (-2%):

Fundação Portuguesa das Comunicações (-15%): O valor da transferência anual a cargo da ANACOM está condicionado a um valor máximo que corresponde à média

dos montantes transferidos nos anos 2008, 2009 e 2010, nos termos da legislação aplicável. Este valor máximo inclui também a cedência de trabalhadores da ANACOM. Em 2021, o valor autorizado, que se encontra limitado por despacho da Secretária de Estado do Orçamento (SEO), foi inferior ao autorizado em 2020, devido ao facto de as remunerações com o pessoal da ANACOM aí destacado terem sido inferiores, em virtude da passagem à reforma de um trabalhador.

Autoridade da Concorrência (-1%): Os gastos apurados resultam do cálculo do valor da contribuição efetuado nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da AdC). Esse diploma estabelece, que é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25% aos rendimentos elegíveis da ANACOM respeitantes ao ano anterior e que constituem a contribuição do ano desta Autoridade para a AdC.

Assim, o valor pago a esta Autoridade, em 2021, resultou da aplicação dos 6,25% aos rendimentos de 2020, e o valor pago em 2020 da aplicação dos 6,25% aos rendimentos de 2019. Dado que os rendimentos elegíveis da ANACOM sofreram uma ligeira variação negativa de 2020 para 2019, esse facto refletiu-se no valor das transferências efetuadas.

Centros de arbitragem e conflitos de consumo (+11%): Em 2021, de acordo com o estabelecido nos protocolos celebrados entre a ANACOM e os centros de arbitragem de conflitos de consumo, a ANACOM contribuiu, através das componentes fixa e variável, para estes centros de arbitragem, com o montante de 346 mil euros. A componente fixa ascendeu a 40 mil euros, que foi idêntica ao montante transferido em 2020, conforme definido no Despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho de 2020, dos Gabinetes do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor e da Secretária de Estado da Justiça.

Relativamente à componente variável, foi transferido para os centros de arbitragem o montante de 306 mil euros, superior em 34 mil euros (+11%) ao montante transferido em 2020, em função dos requisitos e níveis de qualidade do serviço definidos nos protocolos celebrados com aqueles centros de arbitragem de conflitos de consumo.

xix) Cooperação (+937%):

Corresponde aos gastos com iniciativas de cooperação com países de língua portuguesa, nomeadamente estágios de representantes desses países.

Tanto em 2021 como em 2020 os gastos com ações de cooperação têm sido residuais, dado que o número de solicitações recebidas por parte da Associação de Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da CPLP (ARCTEL) e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) foram praticamente nulos, muito em parte devido à pandemia originada pelo vírus da Covid-19, não obstante se ter registado uma variação percentual positiva de 2020 (271 euros) para 2021 (2 812 euros). No entanto, o valor correspondente a este aumento foi residual.

xx) Outros (+96%): Gastos não enquadráveis nas rubricas anteriores, nomeadamente diferenças de câmbio desfavoráveis e outros gastos.

O aumento verificado nesta rubrica, face a 2020, deve-se fundamentalmente aos reconhecimentos contabilísticos efetuados em virtude das diferenças de câmbio desfavoráveis.

Gastos com depreciações e amortizações do exercício

A rubrica de “Gastos com depreciações e amortizações do exercício”, em 2021, registou um acréscimo de 149 mil euros (+5%), que reflete o investimento efetuado em 2021, bem como a transferência do investimento em curso para as categorias de ativos respetivas, dando início ao seu período de vida útil em 2021.

Perdas por imparidades

A análise efetuada aos saldos das contas de clientes de acordo com os critérios referidos no ponto 4.7 do Anexo às Demonstrações Financeiras de 2021 determinaram um aumento das imparidades (+6,049 milhões de euros), valor que contrariou a diminuição verificada em 2020 (- 100 mil euros).

O aumento apurado em 2021 deve-se, a saldos de clientes de valor substancial que apresentam uma alta expectativa de litigiosidade.

Provisão para processos judiciais em curso

Têm sido intentadas ações judiciais contra a ANACOM, que correspondem sobretudo à impugnação de taxas de atividade de regulação, mas também impugnações de deliberações tomadas no âmbito da atividade de regulação de mercados e de faturação de taxas de serviços radioelétricos. Neste âmbito, as impugnações de decisões de liquidações de taxas de regulação constituem a quase totalidade das ações judiciais contra a ANACOM, nos últimos anos.

Os valores das indemnizações associados a estas ações são significativamente elevados e são provisionados adequadamente de acordo com as normas contabilísticas em vigor.

Em 2021 mantiveram-se os critérios seguidos nos últimos anos para a constituição de provisões, que sucintamente são os seguintes:

- i) no que se refere aos valores pedidos em ações judiciais relativas a impugnações de atos de regulação, a provisão é estimada em função da maior ou menor estimativa de risco;
- ii) no que se refere às ações judiciais que envolvam reclamações de valores de taxas de utilização de frequências, a provisão corresponde a 100% do valor reclamado e/ou em dívida;
- iii) no que respeita aos valores pedidos em atos de liquidação relativos a taxas administrativas de regulação, dada a natureza específica deste tipo de impugnações, considera-se que a provisão deve cobrir a totalidade do valor pedido num espaço de 4 anos, que corresponde ao período legal para se efetuar a impugnação.

Com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2021 e nos critérios mencionados, a ANACOM atualizou o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante um reforço do seu valor em 21 943 mil euros, com o seguinte desdobramento:

- Novas impugnações de taxas de regulação: 8 216 093 euros;
- Outros processos: 455 907 euros;
- Incremento referente às impugnações de taxas de regulação de anos anteriores: 13 537 869 euros.

- Reversão de provisões (outros processos): 265 887 euros.

Situação financeira

No presente exercício económico, os totais quer do “Ativo”, quer dos “Capitais Próprios + Passivo” aumentaram cerca de 558 milhões de euros, refletindo os valores recebidos do leilão do 5G.

No “Ativo”, as rubricas de “Ativos fixos” e os “Ativos intangíveis” líquidos diminuíram 1,8 milhões de euros dado que o valor do investimento (1,2 milhões de euros) foi inferior ao valor das depreciações e amortizações do exercício (3 milhões de euros) e as “Disponibilidades” aumentaram 428 milhões de euros, devido à arrecadação das verbas do leilão do 5G.

O “Passivo” aumentou 561 milhões de euros, devido, fundamentalmente, à constituição de provisões para processos judiciais em curso (+21 milhões de euros) e às verbas a entregar ao Estado no âmbito do leilão do 5G. O “Capital Próprio” reduziu cerca de 3 milhões de euros, uma vez que o resultado do exercício, no montante de 33 milhões de euros, foi inferior à aplicação dos resultados de 2019 e aos ajustamentos nas reservas (37,2 milhões de euros).

A conjugação destas variações determinou que a estrutura do “Ativo” e o “Passivo” aumentassem substancialmente, em virtude, e conforme já referido, das verbas relativas ao leilão do 5G que tiveram reflexo tanto nas rubricas do ativo como do passivo, implicando que o peso dos “Capitais Próprios” no balanço se reduzisse.

Quadro 3.19 - Estrutura do balanço		
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Total do Ativo	100%	100%
Ativo não corrente	2%	6%
Ativo corrente	<u>98%</u>	<u>94%</u>
Total dos Capitais Próprios + Passivo	100%	100%
Capitais próprios	16%	48%
Passivo	<u>84%</u>	<u>52%</u>

Não obstante as alterações anteriormente assinaladas, ocorridas na estrutura do balanço da ANACOM, mantém-se uma sólida e consistente estrutura financeira conseguida ao longo dos últimos anos, permitindo assegurar a autonomia financeira preconizada nos Estatutos, condição base para garantir a independência do Regulador.

PROPOSTA DE
APLICAÇÃO DE
RESULTADOS

Proposta de aplicação de resultados

Na sequência do que tem sido prática nos anos transatos, propõe-se que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no montante de 32 531 405,40 euros, seja transferido da seguinte forma:

- Entrega ao “Estado” do valor de 17 480 909,17 euros, que representa o aumento das taxas de utilização de frequências decorrente do estabelecido na Portaria n.º 378-D/2013, de 31 de dezembro (+12 486 363,69 euros) e na Portaria n.º 157/2017, de 10 de maio, alterada pela Portaria 270-A/2020 de 23 de novembro (+4 994 545,48 euros), uma vez que o aumento de taxas foi determinado pelo Governo com essa finalidade.
- Repartição do remanescente, no montante de 15 050 496,23 euros, nos seguintes termos:
 - “Reservas de Investimento”, pelo valor de 1 509 774,62 euros (juros obtidos no IGCP + 10% do valor remanescente), com a finalidade de ser utilizado na constituição do capital estatutário, nos termos da Portaria n.º 1534-A/2002, de 23 de dezembro;
 - “Entrega ao Estado”, pelo valor de 13 540 721,61 euros (90% do valor remanescente), que será contabilizado na rubrica de “Resultados Transitados” até à sua efetivação.

A ANACOM recomenda que a parcela que vai entregar ao Estado, que totaliza 31 milhões de euros, seja preferencialmente utilizada no desenvolvimento das comunicações em Portugal em benefício dos utilizadores finais.

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Demonstrações financeiras

ANACOM - Balanço individual em 31 de dezembro de 2021 (euros)

Descrição	Notas	2021.12.31	2020.12.31
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	13 984 809	15 373 405
Ativos intangíveis	7	2 426 997	2 852 401
Créditos a receber	10	0	0
		16 411 806	18 225 806
Ativo corrente			
Clientes	9	541 687	848 642
Outros créditos a receber	10	132 413 725	666 780
Diferimentos	11	1 192 618	1 421 526
Outros ativos financeiros	5	675 000 000	180 000 000
Caixa e depósitos bancários	5	13 642 282	80 497 552
		822 790 311	263 434 500
Total do ativo		839 202 117	281 660 306
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO			
Outras reservas	13	55 560 281	51 605 908
Resultados transitados	13	37 596 012	42 641 849
Outras variações no capital próprio	13	6 449 099	6 452 990
		99 605 392	100 700 747
Resultado líquido do período		32 531 405	34 560 997
Total do capital próprio		132 136 797	135 261 744
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	14	150 070 290	128 126 308
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	15	9 464 351	11 048 744
		159 534 641	139 175 052
Passivo corrente			
Fornecedores	16	1 144 298	2 778 019
Estado e outros entes públicos	17	970 936	883 027
Outras dívidas a pagar	18	545 415 445	3 562 464
		547 530 679	7 223 510
Total do passivo		707 065 320	146 398 562
Total do capital próprio e do passivo		839 202 117	281 660 306

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas *supra*.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

ANACOM - Demonstração individual dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2021 (euros)

RENDIMENTOS E GASTOS			
Serviços prestados		103 772 609	97 214 857
Subsídios à exploração		15 888	12 949
Fornecimentos e serviços externos		-8 445 835	-9 886 697
Gastos com o pessoal		-24 336 529	-24 342 903
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	12	-6 048 688	100 158
Provisões (aumentos/reduções)	14	-21 943 983	-18 186 039
Outros rendimentos		30 176	13 820
Outros gastos		<u>-7 474 374</u>	<u>-7 513 549</u>
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		35 569 264	37 412 596
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	19	<u>-3 054 672</u>	<u>-2 906 044</u>
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		32 514 592	34 506 552
Juros e rendimentos similares obtidos	21	<u>16 813</u>	<u>54 445</u>
Resultado líquido do período		<u>32 531 405</u>	<u>34 560 997</u>

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas *supra*.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

**ANACOM - Demonstração individual das alterações no capital próprio do período
findo em 31 de dezembro de 2021 (euros)**

	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período	Total
A 31 de dezembro de 2019	50 160 135	46 564 574	6 456 880	39 606 834	142 788 423
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	-1 540 399				-1 540 399
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	-1 540 399	-	-3 890	-	-1 544 289
Resultado líquido do período				34 560 997	34 560 997
Resultado integral	-1 540 399	-	-3 890	34 560 997	33 016 708
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2018	2 986 171	-43 529 559			-40 543 388
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		39 606 834		-39 606 834	-
	2 986 171	-3 922 725	-	-39 606 834	-40 543 388
A 31 de dezembro de 2020	51 605 908	42 641 849	6 452 990	34 560 997	135 261 744
Alterações no período					
Outras alterações reconhecidas no capital próprio					
- Benefícios a empregados (Nota 15)	1 577 032				1 577 032
- Subsídios (Nota 13)			-3 890		-3 890
	1 577 032	-	-3 890	-	1 573 142
Resultado líquido do período				32 531 405	32 531 405
Resultado integral	1 577 032	-	-3 890	32 531 405	34 104 547
Operações de capital no período					
Aplicação de resultados 2019	2 377 341	-39 606 834			-37 229 494
Outras operações					
- Transferência do resultado do exercício anterior		34 560 997		-34 560 997	-
	2 377 341	-5 045 837	-	-34 560 997	-37 229 494
A 31 de dezembro de 2021	55 560 280	37 596 012	6 449 100	32 531 405	132 136 797

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas *supra*.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

ANACOM - Demonstração individual dos fluxos de caixa do período findo em 31 de dezembro de 2021 (euros)

Descrição	Notas	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		97 667 705	97 440 709
Pagamentos a fornecedores		-9 827 759	-8 404 363
Pagamentos ao pessoal		-23 739 085	-24 443 527
Caixa gerada pelas operações		64 100 861	64 592 819
Outros recebimentos		422 294 432	12 868 099
Outros pagamentos		-19 805 026	-20 223 304
Outros recebimentos/pagamentos		402 489 406	-7 355 205
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		466 590 267	57 237 614
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-524 463	-2 117 611
Ativos intangíveis		-703 549	-1 312 149
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Juros e rendimentos similares		11 968	58 777
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		-1 216 044	-3 370 983
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aplicação dos resultados		-37 229 493	-40 543 388
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		-37 229 493	-40 543 388
Varição de caixa e seus equivalentes		428 144 730	13 323 243
Caixa e seus equivalentes no início do período	5	260 497 552	247 174 309
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	688 642 282	260 497 552

As notas do anexo seguinte constituem parte integrante das demonstrações financeiras apresentadas *supra*.

O contabilista certificado

O Conselho de Administração

ANEXO ÀS
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

Anexo às demonstrações financeiras

1. Identificação da entidade e período de relato

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) tem sede na Av.^a José Malhoa, n.º 12, em Lisboa.

Os Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, entraram em vigor a 1 de abril de 2015. Desta forma, os Estatutos da ANACOM foram adaptados ao regime da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto), incorporando competências atribuídas a esta Autoridade em legislação avulsa, designadamente a Lei das Comunicações Eletrónicas e a Lei Postal. Os estatutos passaram a consagrar expressamente que a ANACOM é a Autoridade Reguladora Nacional (ARN) no âmbito das comunicações, para efeitos do disposto no direito da UE e na legislação nacional.

De acordo com os seus Estatutos, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio (artigo 1.º), não se encontrando sujeita a superintendência ou tutela governamental no âmbito desse exercício (artigo 5.º), tendo por missão a regulação, supervisão e representação do sector das comunicações, nos termos dos referidos estatutos e demais legislações aplicáveis.

Cabe-lhe, ainda, exercer funções de consulta à Assembleia da República, a pedido desta, e coadjuvar o Governo, a pedido deste ou por iniciativa própria, na definição das linhas estratégicas e das políticas gerais das comunicações, sugerindo ou propondo medidas de natureza política ou legislativa, e ainda assegurar a representação do Estado Português, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em organismos nacionais e internacionais relevantes (artigo 8.º, n.º 2 dos acima referidos Estatutos).

Constitui missão da ANACOM regular, supervisionar e fiscalizar o mercado das comunicações de forma a assegurar que a todos os cidadãos é proporcionada diversidade de escolha e universalidade no acesso a serviços de comunicações (eletrónicas e postais), num mercado em que prevaleçam condições propícias à inovação, ao investimento e à eficiente prestação dos serviços, garantindo aos consumidores finais qualidade a preços acessíveis, contribuindo para o desenvolvimento do mercado interno da UE e para a

promoção da conectividade e do acesso e a utilização de redes de capacidade muito elevada.

À ANACOM compete também garantir o cumprimento das normas aplicáveis ao sector, bem como das obrigações a que se encontram sujeitos os operadores de comunicações eletrónicas e postais, e a gestão eficiente da utilização do espectro radioelétrico.

A ANACOM assegura a participação técnica e a representação sectorial do Estado Português em instâncias internacionais, acompanha as experiências estrangeiras de regulação das comunicações e estabelece relações com outras entidades Reguladoras.

Além disso, compete ao Regulador colaborar com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações, bem como na divulgação nacional e internacional do sector, promover a normalização técnica em colaboração com outras organizações no sector das comunicações e áreas relacionadas, colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência do sector das comunicações, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência.

O regime jurídico da ANACOM foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto que conjuga as prerrogativas de direito público, indispensáveis para o desempenho das suas funções de autoridade, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

São de realçar os princípios de gestão que a ANACOM deve observar (artigo 7.º, n.º 1 dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março):

- Exercício da sua atividade de acordo com elevados padrões de qualidade;
- Garantia de eficiência económica na sua gestão e nas soluções adotadas nas suas atividades;
- Gestão por objetivos determinados e quantificados e avaliação periódica em função dos resultados;
- Transparência na atuação;
- Respeito dos princípios da prévia cabimentação e programação da realização de despesas subjacentes à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso

das entidades públicas. Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 31 de março de 2021. É opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da ANACOM, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Base de preparação

A preparação das demonstrações financeiras foi efetuada no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, e respetivas alterações posteriores. Seguiu também a sua estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas, sendo supletivamente aplicadas as normas internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) e respetivas Interpretações Técnicas (“IFRIC”) adotadas na UE.

A adoção do SNC decorre do disposto no n.º 2 do artigo 35.º dos Estatutos da ANACOM (aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março) onde se determina que «a contabilidade e o orçamento da ANACOM são elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística».

A ANACOM não desconhece a alteração introduzida ao n.º 1 do artigo 38.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto) pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, passando este a dispor que “as entidades Reguladoras aplicam o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)”.

Todavia, entende-se que tal alteração não deve produzir efeitos imediatos na esfera jurídica da ANACOM, dependendo de modificação estatutária, a qual é necessária para assegurar a produção de efeitos das alterações à Lei-quadro das Entidades Reguladoras na esfera jurídica de cada entidade Reguladora (*vide* artigo 3.º, n.º s 1, 2 e 5 da Lei n.º 67/2013).

Por conseguinte, a aplicação à ANACOM da alteração à Lei-Quadro das Entidades Reguladoras introduzida pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 carece

de revisão dos respetivos Estatutos, exigindo uma tomada de posição clara e explícita do legislador quanto ao referencial contabilístico aplicável a esta Entidade Reguladora.

Enquanto tal alteração estatutária não ocorrer, entende-se que continua em vigor o disposto no artigo 35.º, n.º 2 dos Estatutos da ANACOM, continuando a aplicar-se a esta entidade Reguladora o Sistema de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, mantendo uma apresentação apropriada mediante a aplicação e conformidade com as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) aplicáveis, incluindo as políticas contabilísticas, para que seja prestada informação relevante, fiável, comparável e compreensível, proporcionando divulgações adicionais sempre que as disposições contidas nas NCRF possam ser insuficientes para permitir a sua completa compreensão.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil e de acordo com o regime do acréscimo.

O SNC requer o uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos no processo da determinação das políticas contabilísticas a adotar pela ANACOM, com impacto significativo no valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como nos rendimentos e gastos do período de reporte. Apesar de estas estimativas serem baseadas nas melhores expectativas em relação aos eventos e ações correntes e futuras, e em estudos efetuados por empresas especializadas em determinadas matérias específicas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem um maior grau de julgamento ou complexidade ou as áreas em que pressupostos e estimativas são significativos para as demonstrações financeiras são apresentadas na Nota 4.17.

2.2 Derrogação das disposições do SNC

Não existiram, no decurso do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

2.3 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

No presente exercício económico não foi necessário alterar estimativas nem proceder ao registo de erros relativos a exercícios anteriores.

4. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação contrária.

4.1 Conversão cambial

4.1.1 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da ANACOM e respetivas notas deste anexo são apresentadas em euros, salvo indicação explícita em contrário.

4.1.2 Transações e saldos

As transações em moedas diferentes do euro são convertidas na moeda funcional utilizando as taxas de câmbio à data das transações. Os ganhos ou perdas cambiais resultantes do pagamento/recebimento das transações bem como da conversão pela taxa de câmbio à data do balanço, dos ativos e dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.1.3 Cotações utilizadas

As cotações de moeda estrangeira utilizadas para conversão de saldos expressos em moeda estrangeira foram as seguintes:

Quadro 4.1 - Moeda		
	<u>2021.12.31</u>	<u>2020.12.31</u>
Dólar americano	1,1303	1,2246
Francos Suíços	1,0310	
Coroa Dinamarquesa	7,4215	

Nota: Os valores apresentados no quadro representam o valor de 1 euro em unidade de moeda.

4.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são constituídos exclusivamente por *software* para uso da ANACOM (ver Nota 7) e encontram-se reconhecidos e mensurados: (i) ao preço de compra, incluindo custos com direitos intelectuais e os impostos sobre as compras não reembolsáveis, após dedução dos descontos comerciais e abatimentos; e (ii) qualquer gasto diretamente atribuível à preparação do ativo para o uso pretendido.

A ANACOM valoriza os seus ativos intangíveis, após o reconhecimento inicial, pelo modelo do custo, conforme previsto pela NCRF 6 – Ativos Intangíveis, que define que um ativo intangível deve ser escriturado pelo seu custo deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados numa base sistemática a partir da data em que se encontram disponíveis para uso, durante a vida útil estimada. A ANACOM não possui ativos intangíveis com vida útil indefinida. O *software* é amortizado no período de 3 anos.

4.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se valorizados ao custo de aquisição, conforme disposto no n.º 29 da NCRF 7- Ativos Fixos Tangíveis, que permite optar pelo custo de aquisição como método de valorização, deduzido das depreciações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos tangíveis transferidos dos ex-CTT e os adquiridos diretamente pela ANACOM até 31 de dezembro de 1992 foram reavaliados antes da data de transição para o SNC (1 de janeiro de 2009) de acordo com as disposições legais e com coeficientes oficiais de desvalorização monetária (Nota 8).

O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição, incluindo os impostos não dedutíveis, e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

Os gastos subsequentes incorridos com renovações e grandes reparações, que façam aumentar a vida útil ou a capacidade produtiva dos ativos, são reconhecidos no custo do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, apenas quando for provável que os benefícios económicos futuros que lhe estão associados fluam para a entidade e quando o custo puder ser mensurado com fiabilidade. A quantia escriturada da parte substituída é desreconhecida do balanço.

Os encargos com reparações e manutenção de natureza corrente que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são reconhecidos como gastos do período em que são realizados.

Os gastos decorrentes de obras de adaptação em edifícios arrendados são reconhecidos como um gasto do período em função do período de arrendamento previsto nos respetivos contratos.

O espólio filatélico, cujo valor foi determinado com base numa avaliação efetuada antes da data de transição para o SNC, não está sujeito a depreciação, pelo que se encontra sujeito a testes de imparidade. No decurso do exercício de 2015 foi efetuada uma contagem e subsequente valorização do espólio ao justo valor (à data em que o inventário decorreu), por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que não existia qualquer imparidade a registar (ver Nota 8). A partir dessa data, e anualmente, foram efetuadas contagens, por amostragem, sempre que solicitadas por empresas independentes de auditoria.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações nos restantes ativos são calculadas utilizando o método das quotas constantes, a partir da data em que se encontrarem disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as que constam no quadro seguinte.

Quadro 4.2 - Vidas úteis dos ativos tangíveis

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	Entre 10 e 50 anos
Equipamento básico	Entre 5 e 7 anos
Equipamento de transporte	Entre 4 e 7 anos
Ferramentas e utensílios	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 4 e 8 anos
Outros ativos tangíveis	Entre 1 e 10 anos

As vidas úteis dos ativos são revistas em cada data de relato financeiro, para que as depreciações praticadas estejam em conformidade com os padrões de consumo dos ativos. Alterações às vidas úteis são tratadas como uma alteração de estimativa contabilística e são aplicadas prospectivamente.

Os ganhos ou perdas na alienação dos ativos são determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados.

4.4 Locações

A classificação das locações depende da substância e não da forma do contrato.

As locações são classificadas como financeiras sempre que sejam transferidos todos os riscos e encargos associados à propriedade do ativo para o locatário e sejam cumpridas as disposições constantes na NCRF 9 - Locações.

As restantes locações são classificadas como operacionais, obedecendo também ao disposto nesta NCRF.

A ANACOM apenas dispõe de locações operacionais, sendo os pagamentos reconhecidos como gastos numa base linear durante o período da locação.

4.5 Imparidade de ativos

Os ativos com vida útil definida são testados para imparidade sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Quando há lugar ao registo ou reversão de imparidade, a amortização e depreciação dos ativos são recalculadas prospectivamente de acordo com o valor recuperável.

4.6 Ativos financeiros e passivos financeiros

A ANACOM determina a classificação dos ativos e passivos financeiros, na data do reconhecimento inicial, de acordo com a NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

4.7 Clientes e Outros créditos a receber

As rubricas de “Clientes” e “Outros créditos a receber” constituem direitos a receber pelas taxas liquidadas pela ANACOM e outros rendimentos diversos. São reconhecidos inicialmente ao custo - menos qualquer perda por imparidade (Notas 9 e 10).

As perdas por imparidade dos clientes e créditos a receber são registadas sempre que exista evidência objetiva de que as mesmas não são recuperáveis. As diligências habituais de cobrança passam pelo envio de uma comunicação (habitualmente email), três dias antes de expirar o prazo de pagamento, a todos os clientes com faturação superior a 5.000 euros; o envio de uma carta de primeiro aviso a todos os clientes após a constatação do não pagamento da fatura na data indicada; e o envio de uma carta de último aviso após a geração da sobretaxa (apenas para os clientes do espectro radioelétrico) legalmente exigível, se a falta de pagamento subsistir ao fim de 90 dias. Relativamente aos clientes domiciliados no território nacional, esgotados os procedimentos de cobrança atrás mencionados, efetua-se uma análise dos valores em dívida e caso não exista nada que justifique a falta de pagamento, remetem-se os valores em dívida aos respetivos Serviços de Finanças com uma certidão de dívida para sua cobrança coerciva.

Em termos de cálculo de imparidades, há três situações a distinguir:

(i) Pessoas singulares domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída logo após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que a taxa de cobrabilidade destas dívidas é muito baixa.

(ii) Pessoas coletivas domiciliadas no território nacional

A imparidade é constituída após a falta de resposta do cliente à carta de último aviso, uma vez que a taxa de cobrabilidade com esta diligência de cobrança é muito mais elevada do que no caso das pessoas singulares.

(iii) Pessoas singulares e coletivas domiciliadas no estrangeiro

A imparidade é constituída após a falta de pagamento na data estipulada na fatura, dado que não estão ao alcance da ANACOM meios de cobrança coerciva eficazes, como acontece com os clientes domiciliados no território nacional em que existem os serviços de Finanças, pelo que tal facto é tido como motivo suficiente para considerar a dívida não recuperável, independentemente de prosseguirem as diligências na tentativa da sua efetiva cobrança.

Em qualquer das situações, as dívidas em contencioso, reclamadas, em recurso, falência de empresas e outras, em que haja fortes probabilidades de poderem não ser recuperadas, ficam sempre sujeitas à determinação de imparidades.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidade de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade deixem de se verificar (Nota 12).

4.8 Caixa e equivalentes de caixa

Na ANACOM, caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, depósitos bancários e ativos financeiros (Nota 5), sendo registados como ativo corrente se o seu vencimento for inferior a um ano. Caso contrário e ou caso existam impedimentos à sua movimentação, são registadas no ativo não corrente.

4.9 Fornecedores e Outras dívidas a pagar

As rubricas de "Fornecedores" e "Outras dívidas a pagar" constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens ou serviços, sendo reconhecidas inicialmente ao custo ou ao custo amortizado menos perda por imparidade (Nota 17).

4.10 Benefícios pós-emprego

Os trabalhadores da ANACOM requisitados aos ex-CTT estavam abrangidos, à data de transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos daquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito aquando da requisição, tendo a ANACOM assumido essa responsabilidade após a integração dos trabalhadores nos quadros de pessoal (Nota 15.1).

Em 23 de outubro de 2003, a ANACOM aprovou a criação de um plano de complemento de pensões de reforma de contribuição definida para todos os colaboradores abrangidos pela Segurança Social, tendo aprovado em 2008 a extensão deste complemento aos restantes colaboradores com contrato sem termo com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2008. A gestão de ambos os planos está a cargo de entidades gestoras de fundos de pensões (Nota 15.2).

Os trabalhadores oriundos dos ex-CTT (empresa CTT na sua composição antiga que incluía os correios e telecomunicações) não estão abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, mas sim pelo IOS (Instituto de Obras Sociais dos CTT), tendo, por isso, esta Autoridade assumido as responsabilidades com os cuidados de saúde inerentes a esta situação (Nota 15.3).

4.10.1 Plano de benefícios definidos - Pensões de reforma e sobrevivência e cuidados de saúde

O plano de pensões de reforma e sobrevivência atribuído aos colaboradores da ANACOM transferidos dos ex-CTT é o que vigora na CGA, correspondendo a um plano de benefícios definidos, não incluído no balanço, tendo sido constituído um fundo autónomo para financiar as responsabilidades. O balanço reflete apenas o excesso/défi ce de financiamento (ver Nota 15, quadro 6.17).

O plano de cuidados de saúde para colaboradores na situação de aposentação abrangidos pelo IOS corresponde a um plano de benefícios definidos sem fundo constituído, cujas responsabilidades constam do balanço.

As responsabilidades com o pagamento das referidas prestações são estimadas anualmente por atuários independentes, sendo utilizado o método do crédito da unidade projetada. O valor presente da obrigação do benefício definido foi determinado pelo desconto dos pagamentos futuros dos benefícios, utilizando a taxa de juro de obrigações de *rating* elevado denominadas na mesma moeda em que os benefícios seriam pagos e com uma maturidade que se aproximava da maturidade da responsabilidade assumida.

O passivo/ativo a reconhecer no balanço relativamente a responsabilidades com os cuidados de saúde na aposentação e com o plano de pensões de reforma e sobrevivência corresponde ao valor presente da obrigação do benefício determinado à data de balanço, deduzido do justo valor dos ativos do plano.

Reconhecimento dos desvios atuariais

Os desvios atuariais resultam de ajustamentos de experiência e alterações dos pressupostos atuariais.

A ANACOM reconhece todos os ganhos e perdas atuariais apurados de todos os planos em vigor diretamente nos capitais próprios, conforme “Demonstração das alterações no capital próprio”. Os ganhos e perdas resultantes dos custos ou ganhos dos serviços correntes de um plano de benefícios definidos são reconhecidos em resultados no período em que ocorrem.

4.10.2 Plano de pensões de reforma de contribuição definida

O plano de contribuições definidas constituído pela ANACOM para todos os seus colaboradores é financiado pela ANACOM e pelos trabalhadores. A ANACOM não tem quaisquer responsabilidades adicionais para além das contribuições a serem efetuadas, relativamente a serviços passados. As contribuições são reconhecidas em “Gastos com o pessoal” no período a que respeitam.

4.11 Subsídios da União Europeia ou de outras entidades

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são reconhecidos inicialmente na rubrica de capital próprio “Outras variações no capital”, sendo subsequentemente creditados na demonstração dos resultados em função da depreciação dos ativos a que estão associados (Nota 13).

Os subsídios à exploração da UE ou outras entidades são reconhecidos como rendimentos pelo valor do seu recebimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são realizados e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

4.12 Rédito

O rédito da ANACOM corresponde ao justo valor do montante recebido ou a receber pela liquidação de diversas taxas decorrentes de legislação relacionada com a regulação do sector das comunicações, sector postal e outra legislação acessória aplicável.

As diferentes taxas aplicadas pela ANACOM correspondem, essencialmente a: (i) taxas decorrentes da LCE; (ii) taxas relativas à atividade de prestador de serviços postais; (iii)

taxas de expediente e de utilização do serviço amador de radiocomunicações; e (iv) outras taxas de registo e inscrição.

O rédito relativo às referidas taxas é reconhecido no período a que estas se referem, independentemente da data do seu recebimento.

4.13 Réditos de aplicações financeiras

Os réditos relativos a juros ou a outros rendimentos a reconhecer em cada período, relativos a ativos, são determinados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

4.14 Regime do acréscimo

Os rendimentos e gastos da ANACOM são registados de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estes são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registados nas rubricas de “Outras dívidas a pagar/créditos a receber” e “Diferimentos”.

4.15 Sobretaxas e juros de mora

A falta de pagamento das taxas decorrentes da LCE, Lei Postal e outra legislação aplicável, nos prazos estipulados, determina a aplicação de juros de mora e sobretaxas, consoante os casos, imposições legais a que a ANACOM se encontra vinculada. O reconhecimento pela ANACOM destes valores só é efetuado quando se torna efetivo o seu recebimento, sempre numa ótica de prudência, tendo em consideração os riscos de cobrança.

4.16 Coimas a receber

Entre as atribuições da ANACOM está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector das comunicações, cujo incumprimento é frequentemente tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Na generalidade dos casos, 40% do valor das coimas reverte para a ANACOM e 60% para o Estado.

Também neste caso o reconhecimento destes valores pela ANACOM é efetuado no momento do seu recebimento efetivo.

4.17 Principais estimativas e julgamentos apresentados

As estimativas e os julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da ANACOM são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações alvo de estimativas possam, para efeitos de relato financeiro, vir a ser diferentes dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do exercício seguinte são os que seguem:

4.17.1 Provisões, passivos e ativos contingentes

A ANACOM analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação.

A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e do montante de recursos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, nomeadamente no que se refere aos processos judiciais em curso e às contingências, referidos nas Notas 14 e 23.

As provisões são reconhecidas quando se verificam as seguintes condições: i) exista uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados; ii) seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação; e iii) o montante possa ser estimado com razoabilidade (Nota 14).

Sempre que um dos critérios não seja cumprido não é constituída provisão, mas a ANACOM divulga tal facto como um passivo contingente, salvo se a avaliação da exigibilidade da saída de recursos para pagamento do mesmo for considerada remota.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

4.17.2 Pressupostos atuariais

A determinação das responsabilidades com pensões de reforma e com cuidados de saúde requer a utilização de pressupostos e estimativas, de natureza demográfica e financeira, que podem condicionar significativamente os montantes das responsabilidades apurados em cada data de relato. As variáveis mais sensíveis referem-se à taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades, à taxa de aumento salarial e às tábuas de mortalidade.

Adicionalmente, a responsabilidade com o plano de pensões de reforma e sobrevivência de benefícios definidos encontra-se sujeita à legislação relacionada com os Estatutos da CGA e o Regime Geral da Segurança Social, pelo que eventuais alterações a esta legislação poderão ter como efeito uma variação relevante naquela responsabilidade.

4.17.3 Amortização e depreciação

A determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação/amortização a aplicar são essenciais para apurar o montante das depreciações/amortizações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento que vier a ser realizado para os ativos em questão.

4.17.4 Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser causada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da ANACOM.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte

da ANACOM no que respeita à identificação e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

Em particular, da análise efetuada periodicamente aos saldos das contas a receber poderá surgir a necessidade de registar perdas por imparidade, sendo estas determinadas com base na informação disponível e em estimativas efetuadas pela ANACOM dos fluxos de caixa que se espera receber.

4.17.5 Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos, considerados materiais, ocorridos após a data do balanço, que digam respeito a situações constantes no balanço, são reconhecidos e/ou divulgados nas demonstrações financeiras.

Acontecimentos após a data do balanço que não dão lugar a ajustamentos

Teve início em 2022 uma guerra na Europa na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia. Esta guerra está a ter impactos ao nível do preço das matérias-primas e em diversos serviços.

Não obstante, não se esperam, neste momento, e face a este acontecimento, impactos materialmente relevantes.

O Conselho de Administração considera que este evento não põe a causa a atividade da ANACOM.

5. Fluxos de caixa

5.1 Caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

A ANACOM não possui qualquer saldo de caixa ou equivalente de caixa com restrições de utilização, para os exercícios apresentados.

5.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de meios financeiros líquidos

Nos exercícios de 2021 e de 2020, a rubrica de meios financeiros líquidos apresenta os seguintes valores:

Quadro 4.3 - Fluxos de caixa

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa	26 087	28 102
Depósitos bancários	13 616 195	80 469 450
- Depósitos à ordem		
Agência Gestão Tesouraria Dívida Pública (IGCP)	13 615 195	80 468 420
Outros bancos (banca comercial)	1 000	1 030
Caixa e Depósitos bancários	13 642 282	80 497 552
Outros ativos financeiros		
- CEDIC	675 000 000	180 000 000
Meios financeiros líquidos	<u>688 642 282</u>	<u>260 497 552</u>

Unidade: Euros

Dando sequência a uma recomendação do Tribunal de Contas, a partir de 2014 a gestão dos fundos disponíveis pautou-se por manter no IGCP a quase totalidade das disponibilidades de tesouraria, quer na conta à ordem, quer em aplicações financeiras disponibilizadas pela citada instituição de crédito, nomeadamente CEDIC (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo). Estas aplicações encontram-se registadas na rubrica de “Outros ativos financeiros”.

A banca privada só é utilizada para fazer face a operações não disponibilizadas pelo IGCP e carece de autorização prévia das entidades competentes.

É também de referir que o IGCP tem vindo a aplicar uma taxa de juro igual a zero nas aplicações em CEDIC, razão pela qual a ANACOM deixou de fazer esse tipo de aplicação, optando por manter as disponibilidades financeiras na conta à ordem, com exceção de uma situação pontual no fim do ano, em que, sob proposta do IGCP, a ANACOM aceitou efetuar uma aplicação em CEDIC no montante de 675 milhões de euros, por um período reduzido, cuja verba integrou também as receitas do leilão do 5G, que passaram em saldo, por recomendação do IGCP.

Refira-se que os meios financeiros líquidos se destinam, essencialmente, a dois objetivos:

(i) entrega ao Estado de parte dos resultados líquidos referentes aos exercícios de anos anteriores, nos casos em que não foram ainda publicadas as portarias que determinam a aplicação dos resultados e/ou determinam a afetação das verbas distribuídas;

(ii) fazer face aos compromissos, previsíveis e contingentes, nomeadamente os associados ao ciclo anual de exploração e investimento da ANACOM e os decorrentes de indemnizações pedidas em ações intentadas contra esta Autoridade para as quais foram constituídas as adequadas provisões para processos judiciais em curso.

O acréscimo dos meios financeiros líquidos, de 2020 para 2021, decorre dos valores arrecadados com o Leilão para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências do 5G, que terminou em outubro de 2021 e que permitiu uma arrecadação de verbas no montante de 410.054 milhares de euros, que justifica a variação face a 2020 nesta rubrica.

Estas verbas deverão ser entregues ao Estado, estando a ANACOM a aguardar, para o efeito, pela publicação da Portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças que determinará a sua transferência para os cofres do Estado, conforme decorre do disposto na alínea b) do n.º 13 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação atual, pelo que, face ao exposto estas verbas, embora arrecadadas pela ANACOM, não constituem rendimento da ANACOM, uma vez que devem ser entregues ao Estado.”

6. Impostos

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, a ANACOM é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de gestão, bem como de património próprio.

Encontra-se, assim, a ANACOM isenta do pagamento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) por se enquadrar no grupo de entidades previstas no n.º 1, alínea a), do artigo 9.º do Código do IRC. Está também isenta de imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo. Quanto ao regime do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), devido ao facto de a ANACOM ter atividades sujeitas e não sujeitas ao imposto, aplica-se o regime de pró-rata previsto no artigo 23.º do código. O IVA pago pela ANACOM na aquisição de bens e serviços, não objeto de dedução, é registado nas respetivas rubricas de gastos e de ativos fixos tangíveis e intangíveis na demonstração dos resultados e no balanço.

7. Ativos intangíveis

Nos exercícios de 2021 e de 2020, os movimentos registados em rubricas do ativo intangível foram como segue:

Quadro 4.4 - Ativos intangíveis			
	<u>Software</u>	<u>Em curso</u>	<u>Total</u>
Custo de aquisição			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	23 471 764	845 914	24 317 678
Aumentos	800 301	266 756	1 067 057
Alienações	-	-	-
Transferências	183 602	-183 602	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	24 455 668	929 068	25 384 736
Aumentos	566 737	198 160	764 897
Alienações	-	-	-
Transferências	145 844	-145 844	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	25 168 248	981 384	26 149 632
Amortização acumulada			
Saldo em 1 de janeiro de 2020	21 519 527	-	21 519 527
Amortização do exercício (Nota 18)	1 012 807	-	1 012 807
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	22 532 334	-	22 532 334
Amortização do exercício (Nota 18)	1 190 301	-	1 190 301
Alienações	-	-	-
Transferências	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	23 722 636	-	23 722 636
Valor líquido em 31 de dezembro de 2020	1 923 333	929 068	2 852 401
Valor líquido em 31 de dezembro de 2021	1 445 612	981 384	2 426 997

Unidade: Euros

A rubrica de “Ativos Intangíveis” inclui o investimento realizado ao longo dos anos em *software*.

As transferências de ativos em curso, para a rubrica de ativos intangíveis mais significativas, ocorridas em 2021, referem-se a projetos de *software* que se concluíram nomeadamente o “Upgrade da aplicação de gestão financeira”, o “Office 365” e o “Upgrade Microsoft”.

Nos exercícios de 2021 e de 2020, os projetos em curso detalham-se como segue:

Quadro 4.5 - Projetos em curso

Descrição	2021	2020
Projetos Sistema de Informação de Mercado (SIM-DOC)	557 317	557 317
Projetos para melhoria interna dos serviços (GIAF, Plage, BDE, Contabilidade pública, faturação, MyWs, SAAS, ITED)	155 695	252 729
Outros	268 372	119 022
Total	981 384	929 068

Unidade: Euros

8. Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios de 2021 e de 2020, os movimentos registados em rubricas do ativo fixo tangível foram os seguintes:

Quadro 4.6 - Activos tangíveis

	Terrenos	Edifícios e outras construções	Equipam. básico	Equipam. de transporte	Equipamento administrativo	Outros	Ativos em curso	Total
Custo de aquisição								
Saldo em 1 de janeiro de 2020	1 325 259	15 144 312	29 272 631	1 009 712	8 702 235	8 606 456	799 287	64 859 892
Aumentos	-	584 049	329 732	40 318	510 249	86 948	3 317	1 554 614
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	0	0	-	(263 629)	0	-	-263 629
Transferências	-	86 462	202 100	-	170 900	-	-459 461	0
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1 325 259	15 814 823	29 804 463	1 050 030	9 119 756	8 693 404	343 143	66 150 877
Aumentos	-	49 699	246 400	48 249	81 581	50 956	-	476 884
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	0
Abates	-	(16 894)	-	-	-	-	-	-16 894
Transferências	-	-	309 259	-	-	-	(309 259)	0
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1 325 259	15 847 628	30 360 122	1 098 279	9 201 336	8 744 359	33 883	66 610 867
Depreciação acumulada								
Saldo em 1 de janeiro de 2020	-	12 465 730	27 142 641	961 209	6 517 118	2 061 627	-	49 148 325
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	225 710	693 336	28 067	879 364	66 299	-	1 892 776
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	0	0	-	-263 629	0	-	-263 629
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	-	12 691 440	27 835 977	989 276	7 132 853	2 127 926	-	50 777 472
Depreciação do exercício (Nota 18)	-	272 467	566 650	31 264	925 127	69 971	-	1 865 478
Alienações	-	-	-	-	-	-	-	-
Abates	-	(16 894)	-	-	-	-	-	-16 894
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-	12 947 014	28 402 627	1 020 540	8 057 980	2 197 897	-	52 626 057
Valor líquido em 31 dezembro 2020	1 325 259	3 123 383	1 968 485	60 754	1 986 902	6 565 478	343 143	15 373 405
Valor líquido em 31 dezembro 2021	1 325 259	2 900 614	1 957 495	77 739	1 143 356	6 546 463	33 883	13 984 809

As rubricas de “Terrenos e de Edifícios” registam as infraestruturas pertencentes à ANACOM existentes nas instalações em Barcarena, na delegação do Porto, em Pinheirinhos da Azóia e nas delegações das regiões autónomas da Madeira e dos Açores.

Na rubrica de “Equipamento básico” encontram-se registados todos os equipamentos indispensáveis à execução da função de fiscalização do sector das comunicações a que a ANACOM está vinculada pelos seus Estatutos, quer realizada centralmente (fixa) quer no exterior (móvel), incluindo a monitorização do espectro, bem como os equipamentos de laboratório necessários para ensaios de equipamentos próprios ou de entidades externas.

Na rubrica de “Equipamento de transporte” incluem-se as viaturas que integram a frota da propriedade da ANACOM, as quais são necessárias para a realização das ações de fiscalização no exterior.

A rubrica de “Equipamento administrativo” tem como principal componente o equipamento informático (*hardware*) embora registe também todos os equipamentos e aparelhos de natureza administrativa utilizados na ANACOM.

Os “Outros ativos fixos tangíveis” incluem o espólio filatélico do ex-Ultramar que foi desafetado do domínio privado do Estado e integrado no património da ANACOM, em 1998, nos termos e para efeito do disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro Adjunto n.º 325/97, de 18 de setembro de 1997, publicado no Diário da República n.º 226, IIª Série, de 30 de setembro de 1997. De acordo com este Despacho, é vedada a alienação deste ativo sem prévia autorização do membro do Governo responsável pelo sector das comunicações. O valor inicial do espólio filatélico foi determinado na data daquele Despacho e registado como uma reserva no capital próprio (Nota 13). Posteriormente, em 2005, foi atualizado para 6 820 414 euros. No exercício de 2015 procedeu-se a nova valorização do espólio filatélico por um avaliador qualificado independente, tendo-se concluído que estes ativos não estavam em imparidade, dado que o valor atual, resultante da avaliação, supera o valor do balanço. Em 31 de dezembro de 2016, o valor do espólio filatélico foi reduzido para 6 249 144 euros, após o registo de um sinistro ocorrido em 2010, mantendo-se a partir dessa data. Deste então, procedeu-se a novas contagens, por amostragem, não tendo decorrido daí motivos para alterar a situação existente.

O espólio filatélico não é depreciado, sendo periodicamente sujeito a testes de imparidade. Com a adoção do SNC a reserva relacionada com este património foi reclassificada para a rubrica de “Outras variações no capital próprio”.

Assim e considerando que a ANACOM valoriza os ativos fixos tangíveis ao custo de aquisição, método de valorização que a ANACOM tem mantido ao longo dos anos com base no n.º 29 da NCRF 7 e de acordo com o princípio da consistência, o valor contabilístico do espólio filatélico manteve-se inalterado.

Nos “Ativos em curso” registaram-se todos os bens que, embora existentes na ANACOM, ainda não estão em condições de entrar em funcionamento, por estarem em fase de teste ou de aceitação. Em 31 de dezembro de 2021 os “Ativos em curso” são os seguintes:

Quadro 4.7 - Projetos em curso		
Descrição	2021	2020
Estação móvel para controlo do espectro	-	309 260
Outros	33 883	33 883
Total	33 883	343 143

Unidade: Euros

As transferências de ativos em curso para outras rubricas dos ativos fixos tangíveis ocorridas em 2021, referem-se aos investimentos efetuados na Estação móvel para controlo do espectro.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão reconhecidas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização” da demonstração dos resultados pela sua totalidade.

Importa ainda referir que, em 31 de dezembro de 2021, o montante dos ativos fixos tangíveis que se encontravam em poder de terceiros ascendia a 8 889 860,75 euros (7 001 758,01 Ativo Líquido), incluindo 6 249 144 euros relativos ao espólio filatélico do ex-Ultramar depositado na Fundação Portuguesa das Comunicações.

9. Clientes

Nos exercícios de 2021 e de 2020, a decomposição da rubrica de Clientes é como segue:

Quadro 4.8 - Clientes

	2021	2020
	Corrente	Corrente
Clientes	6 835 604	1 129 803
Utilização de frequências	6 193 503	230 582
Regulação e Numeração	603 691	858 952
Outros	38 410	40 269
Clientes de cobrança duvidosa	3 419 205	3 416 217
Utilização de frequências	1 637 768	1 623 029
Regulação e Numeração	314 404	298 923
Outros	1 467 034	1 494 264
Clientes - Total	10 254 809	4 546 020
Perdas por imparidade (Nota 12)	-9 713 123	-3 697 377
Valor Líquido	541 687	848 642

Unidade: Euros

Para os períodos apresentados não existem diferenças entre os valores contabilísticos e os seus justos valores.

A variação de saldo na rubrica de “Utilização de frequência” deve-se, a saldos de clientes ainda por liquidar de valor substancial que apresentam um potencial de litigiosidade, tendo sido registada a respetiva perda por imparidade, justificando também a variação nesta rubrica.

10. Outros créditos a receber

Nos exercícios de 2021 e de 2020, a composição da rubrica de “Outros créditos a receber” é a seguinte:

Quadro 4.9 - Outros créditos a receber

	2021			2020		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Acréscimos de rendimentos						
Juros a receber	6 325	-	6 325	4 125	-	4 125
Outros	770 409	-	770 409	383 979	-	383 979
	<u>776 734</u>	<u>-</u>	<u>776 734</u>	<u>388 104</u>	<u>-</u>	<u>388 104</u>
Outros Devedores						
Valores a regularizar	120 727	-	120 727	136 503	-	136 503
Outros	131 516 264	-	131 516 264	142 173	-	142 173
	<u>131 636 991</u>	<u>0</u>	<u>131 636 991</u>	<u>278 676</u>	<u>0</u>	<u>278 676</u>
Total	<u>132 413 725</u>	<u>0</u>	<u>132 413 725</u>	<u>666 780</u>	<u>0</u>	<u>666 780</u>

Unidade: Euros

A rubrica de “Juros a receber” engloba o montante dos juros vencidos relativamente a aplicações financeiras efetuadas pela ANACOM cujo recebimento irá ocorrer em período posterior.

A rubrica de “Outros acréscimos de rendimentos”, regista rendimentos a reconhecer no exercício que ainda não foram liquidados.

O acréscimo verificado nesta rubrica decorre do reconhecimento dos valores relativos ao espectro atribuído no âmbito do leilão do 5G, cujos montantes a faturar se iniciaram a partir da data da emissão dos Direitos de Utilização de Frequências (DUF), para as taxas de Serviço Comunicações Eletrónicas Terrestres (SCET), emitidos em novembro e dezembro, e que serão faturados no decorrer do exercício de 2022.

A rubrica de “Valores a regularizar” inclui os valores a regularizar pelos colaboradores relativos às situações de doença, uma vez que a ANACOM assegura a gestão dos recebimentos e dos pagamentos deste âmbito, e todas as outras situações a regularizar com colaboradores.

A rubrica de “Outros” regista as restantes situações existentes, tendo no exercício de 2021 registado um acréscimo substancial face a 2020, dado que foram registados os valores a entregar ao Estado resultantes do leilão do 5G, que decorreu no exercício de 2021, mas que estão ainda pendentes de recebimento por parte dos operadores.

Estas verbas, ainda por receber, respeitam aos operadores que optaram por efetuar parte do pagamento em prestações e também às verbas relativas às faixas do espectro com restrições, conforme previsto no regulamento do leilão, que no limite podem ascender a 131 371 milhares de euros, caso não sejam efetuados pagamentos antecipados e consequentemente sujeitos a desconto. Estas verbas após o seu recebimento, por parte dos operadores que adquiriram espectro no âmbito do leilão, serão entregues ao Estado, pelo que idêntica verba se encontra registada na rubrica de “Outras dívidas a pagar”.

11. Diferimentos

Nos exercícios de 2021 e de 2020, a ANACOM tem registado na rubrica de diferimentos os seguintes saldos:

Quadro 4.10 - Diferimentos

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Gastos a reconhecer		
Subsídio de refeição	94 180	87 536
Rendas e alugueres	156 553	160 428
Prémios de seguros	84 053	85 858
Adaptação de instalações	11 140	11 044
Quotizações	624 557	636 484
Publicações	33 321	128 720
Outros serviços	188 815	311 456
Total	<u>1 192 618</u>	<u>1 421 526</u>

Unidade: Euros

O valor inscrito na rubrica “Subsídio de refeição” reflete o abono antecipado efetuado em dezembro, mas respeitante ao ano seguinte.

A rubrica de “Rendas e alugueres” engloba os valores das rendas de 2022, pagas antecipadamente em 2021.

Os “Prémios de seguros” refletem os valores dos prémios faturados e pagos antecipadamente

O detalhe do desdobramento desta rubrica, em 31 de dezembro de 2021 e de 2020, é o seguinte:

Quadro 4.11 - Prémios de seguros

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Acidentes pessoais viagens	6 150	7 688
Instalações	49 528	47 651
Acidentes de trabalho	21 971	20 507
Saúde	503	503
Responsabilidade civil	5 900	6 000
Outros		3 510
Total	<u>84 053</u>	<u>85 858</u>

Unidade: Euros

Na rubrica “Adaptação de instalações”, encontram-se registados os gastos diferidos para exercícios posteriores relativos a obras efetuadas em edifícios alheios, cuja repartição foi efetuada tendo por base o período fixado no respetivo contrato de arrendamento.

Na rubrica de “Quotizações” estão registadas em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 as contribuições pagas ou faturadas no exercício, mas referentes ao exercício seguinte, a seguir discriminadas:

Quadro 4.12 - Quotizações		
	2021	2020
União Internacional das Telecomunicações (UIT)	294 909	298 844
União Postal Universal (UPU)	150 493	154 105
Gabinete Europeu de Comunicações (ECO/CEPT)	87 749	87 651
União Postal das Américas, Espanha e Portugal (UPAEP)	78 107	80 414
União Radiocientífica Internacional (URSI)	-	2 170
Grupo de Reguladores Independentes (IRG)	13 000	13 000
Outras	300	300
Total	624 557	636 484

Unidade: Euros

12. Imparidades

A variação verificada durante os exercícios de 2021 e de 2020 nos saldos de perdas por imparidade detalha-se como segue:

Quadro 4.13 - Imparidades	
	Cientes (Nota 9)
A 1 de janeiro 2020	3 824 352
Reversão	-100 158
Utilizações	-26 817
A 31 de dezembro 2020	3 697 377
Aumentos	6 048 688
Utilizações	-32 943
A 31 de dezembro 2021	9 713 123

Unidade: Euros

O aumento das imparidades deve-se maioritariamente, e conforme já referido no Ponto “9- Clientes”, a saldos de clientes por liquidar de valor substancial que apresentam um potencial de litigiosidade, tendo sido registada a respetiva perda por imparidade.

13. Capital próprio

Nos exercícios de 2021 e de 2020, os saldos das rubricas de capital próprio detalham-se como segue:

Quadro 4.14 - Reservas e outras rubricas do capital próprio		
	2021	2020
Outras reservas		
Reservas de investimento	63 440 797	61 063 457
Benefícios de reforma (Nota 15)	-9 622 445	-11 199 477
Outras reservas	<u>1 741 928</u>	<u>1 741 928</u>
	55 560 280	51 605 908
Resultados transitados		
Adopção pela 1ª vez do SNC	3 035 015	3 035 015
Transferência de resultado líquido	<u>34 560 997</u>	<u>39 606 834</u>
	37 596 012	42 641 849
Outras variações no capital próprio		
Reserva - espólio filatélico	6 249 144	6 249 144
Doações	109 780	109 780
Subsídios	<u>90 176</u>	<u>94 066</u>
	6 449 099	6 452 990
Resultado líquido do exercício	32 531 405	34 560 997
Total	<u>132 136 797</u>	<u>135 261 744</u>

Unidade: Euros

A rubrica de “Outras reservas” engloba a rubrica de “Reservas de investimento”, a qual reflete o montante acumulado da parte dos resultados líquidos retidos, registados ao longo dos anos. Com a publicação da Portaria n.º 75-A/2021, de 31 de março, estas reservas foram reforçadas no montante de 2 377 341 euros. Engloba também a rubrica de “Benefícios de reforma”, cujos estudos atuariais reportados a 31 de dezembro de 2021 dos planos de benefícios definidos determinaram a contabilização de ajustamentos, quer o plano de pensões de reforma e sobrevivência (+ 1 543 032 euros), quer o plano de cuidados de saúde (+ 34 000 euros), cuja variação acumulada fez aumentar os capitais próprios (+ 1 577 032 euros), conforme explicado nas Notas 15.1 e 15.3 do anexo.

A rubrica de “Resultados transitados” reflete, em 2021, as movimentações contabilísticas realizadas pela adoção do SNC e o resultado dos exercícios anteriores não aplicados.

A principal variação observada nesta rubrica resulta da distribuição do resultado líquido relativo ao exercício de 2019, nos termos da Portaria anteriormente referida, que envolveu transferências no montante de 37 229 493 euros. Destas transferências, 28 478 207 euros foram entregues ao Estado, 1 575 000 euros à Agência Espacial Europeia (ESA), 1 500 000 euros à Agência Espacial Portuguesa e 5 676 287 euros ao Instituto do Cinema e Audiovisual (ICA).

A rubrica de “Outras variações no capital próprio” corresponde aos subsídios ao investimento não reembolsáveis relativos a ativos fixos tangíveis (Nota 4.11), ao montante

de uma doação valorizada ao valor de mercado e ao espólio filatélico do ex-Ultramar, integrado no património da ANACOM na rubrica de “Ativos fixos tangíveis” (Nota 8).

A variação respeitante ao subsídio ao investimento verificada durante os exercícios de 2021 e de 2020 detalha-se em seguida:

Quadro 4.15 - Subsídio ao investimento	
A 1 de janeiro 2020	97 956
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
A 31 de dezembro 2020	94 066
Aumentos	-
Reconhecimento em resultados	-3 890
A 31 de dezembro 2021	90 176

Unidade: Euros

Os subsídios são reconhecidos anualmente em resultados na rubrica de “Outros rendimentos e ganhos”.

14. Provisões

A evolução da rubrica de “Provisões” nos exercícios de 2021 e de 2020 foi a seguinte:

Quadro 4.16 - Provisões	
	Prov. para processos judiciais
A 1 de dezembro de 2020	109 940 269
Aumentos/Reforço	18 186 039
A 31 de dezembro de 2020	128 126 308
Aumentos (taxas de regulação)	22 201 208
Aumentos/reversões (outros)	-257 225
Reforço líquido	21 943 983
A 31 de dezembro de 2021	150 070 290

Unidade: Euros

A provisão corresponde à estimativa das responsabilidades resultantes do risco inerente aos processos intentados por diversas entidades contra a ANACOM (Nota 4.17). Em 31 de dezembro de 2021 encontravam-se em curso 218 processos judiciais contra a ANACOM, respeitando a maioria a ações intentadas em que são postos em causa atos decorrentes

da atividade de regulação na área das comunicações eletrónicas, atos da atividade de regulação de serviços postais e impugnação de liquidação de taxas. Destes processos, 135 englobam pedidos de indemnização.

As variações registadas no exercício de 2021 foram as seguintes:

- i) início de 23 novos processos, dos quais 17 com valores pedidos envolvendo maioritariamente a discordância com os atos de liquidação de taxas de atividade de regulação de comunicações eletrónicas e de serviços postais emitidos pela ANACOM, de 2019 a 2020;
- ii) dos processos sem valor pedido não foi efetuada provisão dado não ser expectável que os mesmos venham a ter um impacto quantificável em termos de valor, nomeadamente os processos relativos à impugnação do regulamento do leilão do 5 G;
- iii) manutenção dos restantes processos transitados de 2021 com valores pedidos.

Em síntese, com base nas ocorrências verificadas durante o ano 2021, a ANACOM necessitou de atualizar o valor da provisão acumulada para processos judiciais em curso, mediante o reforço global do seu valor em 21 943 983 euros.

Refira-se que o valor deste reforço decorre da cobertura dos novos e existentes atos de impugnação relativos a taxas de regulação, caso não tenham já uma cobertura integral.

O Conselho de Administração entende, suportado no parecer dos seus consultores legais, que os critérios e montantes das provisões são adequados para fazer face ao risco e à expectativa de desfecho dos processos judiciais em curso.

15. Obrigações com benefícios de reforma e de saúde

Conforme referido na Nota 4.10, a ANACOM assumiu responsabilidades com um plano de pensões de reforma e sobrevivência para com os trabalhadores oriundos dos ex-CTT e com um plano de cuidados de saúde para os seus colaboradores não abrangidos pela Segurança Social, sendo ambos os planos de benefícios definidos. Além desses planos, encontra-se em vigor um plano de pensões de reforma de contribuição definida.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 e nos exercícios findos naquelas datas, os saldos e os gastos e rendimentos relativos a estes planos constantes das demonstrações financeiras são os seguintes:

Quadro 4.17 - Responsabilidades no balanço (+ ou -)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Plano de pensões de benefício definido (Nota 4.10)	7 414 351	8 911 744
Plano de cuidados médicos de benefício definido	2 050 000	2 137 000
Total	<u>9 464 351</u>	<u>11 048 744</u>

Unidade: Euros

Quadro 4.18 - Gastos / (Rendimentos) na demonstração dos resultados

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Plano de pensões de benefícios definidos	342 365	364 299
Plano de pensões de contribuição definida	299 258	336 733
Plano de cuidados médicos de benefício definido	40 032	45 153
Total	<u>681 655</u>	<u>746 185</u>

Unidade: Euros

Quadro 4.19 - (Ganhos) e perdas atuariais reconhecidas no capital próprio

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Plano de pensões de benefícios definidos	1 543 032	-1 498 399
Plano de cuidados médicos de benefícios definidos	34 000	-42 000
Total	<u>1 577 032</u>	<u>-1 540 399</u>

Unidade: Euros

15.1 Plano de pensões de benefício definido

Os trabalhadores da ANACOM transferidos dos ex-CTT estavam abrangidos, à data da sua transferência, pelo plano de pensões de reforma e sobrevivência em vigor naquela empresa, que corresponde ao plano da CGA, continuando com esse direito em conformidade com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 283/89, de 23 de agosto. Assim, a ANACOM assumiu as responsabilidades pelo pagamento das pensões de aposentação, relativamente ao pessoal transferido dos ex-CTT, a maioria do qual integrou os seus quadros em agosto de 1991. Em 1 de outubro de 1996, a ANACOM constituiu um Fundo de Pensões autónomo para cobrir e financiar as responsabilidades pelo pagamento das pensões.

De acordo com este plano, os trabalhadores abrangidos têm direito a uma pensão de reforma determinada de acordo com as regras da Segurança Social para o período após 31 de dezembro de 2005 e, para o período anterior, de acordo com as regras do Estatuto

da CGA, consubstanciado numa fórmula de cálculo que tem em consideração a remuneração média dos últimos 3 anos. O plano inclui as seguintes condições:

- Idade normal de reforma – idade estabelecida no regime geral da Segurança Social;
- Tempo de serviço pensionável máximo – 40 anos;
- Salário pensionável – média mensal das remunerações sujeitas a desconto auferidas nos últimos 3 anos (salário base, diuturnidades, subsídio de isenção de horário e subsídio de turno);
- Pensão da Segurança Social – regime em vigor até 31 de dezembro de 1993;
- Pensão de aposentação – $P = TS/40 \times SP \times 80\% + PSS$, em que:

P = Pensão de aposentação mensal;

SP = Salário pensionável de 2005 revalorizado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio, com o limite máximo correspondente a 12 vezes o indexante de apoios sociais (IAS);

TS = Número de anos de serviço efetivo mais serviço reconhecido até 31/12/2005;

PSS = Pensão calculada de acordo com as regras do regime geral da Segurança Social, considerando o tempo após 31/12/2005 até à reforma;

- Número de pagamentos – as pensões são pagas 14 vezes por ano.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevaletentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela sociedade gestora deste Fundo de Pensões – BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros S.A. –, o valor atual das responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores ativos e reformados, transferidos dos ex-CTT e integrados na ANACOM, foi estimado em 31 de dezembro de 2021 em 31 868 607 euros.

O estudo atuarial elaborado teve por base os seguintes pressupostos:

Quadro 4.20 - Pressupostos do estudo atuarial		
	2021	2020
Taxa anual de desconto	0,90%	0,80%
Taxa anual de crescimento dos salários		1,50%
Taxa anual de crescimento das pensões		1,00%
Taxa de crescimento do indexante de apoios sociais (IAS)		1,25%
Taxa de revalorização dos salários		1,50%
Cálculo da pensão da Segurança Social	Considerou-se a aplicação do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de maio e do Decreto-Lei n.º 167-E/2013, de 31 de dezembro	
Idade normal de reforma da Segurança Social	66 anos e 7 meses em 2022; 66 anos e 4 meses em 2023, e nos anos seguintes consideraram-se as projeções do Eurostat para a	
Taxa de crescimento dos salários para efeitos de cálculo da pensão da segurança social		1,50%
Diuturnidades	Projetaram-se diuturnidades para a idade normal de reforma	
Taxa de rotação do pessoal	Na ausência de qualquer estatística fiável, e numa ótica prudente, considerou-se uma rotação do pessoal de 0%	
Decrementos da vida ativa	Por morte e invalidez	
Tábua de invalidez	Tábua suíça EKV80	
Tábua de mortalidade	Tábua francesa TV 88/90	

O efeito nas responsabilidades da alteração da taxa de desconto verificado em 2021 traduziu-se numa redução das mesmas em 367 735 euros, o qual foi registado diretamente no capital próprio.

Nos exercícios de 2021 e de 2020, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço é o seguinte:

Quadro 4.21 - Responsabilidades reconhecidas		
	2021	2020
Valor presente das responsabilidades	31 868 607	33 226 850
Justo valor dos ativos do Fundo	24 454 256	24 315 106
Excesso/(Insuficiência)	-7 414 351	-8 911 744

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2021 e de 2020 no valor atual das responsabilidades subjacentes ao plano de pensões foi o seguinte:

Quadro 4.22 - Valor atual das responsabilidades		
	2021	2020
A 1 de janeiro	33 226 850	32 208 268
Custo dos serviços correntes	383 361	435 170
Custo dos juros	263 527	321 001
Pagamento de benefícios previsto	-1 338 745	-1 086 675
Alterações dos pressupostos	-367 735	783 574
Outros (ganhos)/perdas atuariais	-298 651	565 512
A 31 de dezembro	31 868 607	33 226 850

Unidade: Euros

Nos exercícios de 2021 e de 2020, o valor do fundo afeto a este plano teve a seguinte evolução:

Quadro 4.23 - Valor do fundo		
	2021	2020
A 1 de janeiro	24 315 106	24 903 423
Contribuições da ANACOM	291 503	255 789
Contribuições dos trabalhadores	112 290	143 919
Benefícios pagos	-1 244 220	-1 083 950
Retorno real dos activos do fundo	979 577	95 925
A 31 de dezembro	24 454 256	24 315 106

Unidade: Euros

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2021 e de 2020 decorrente deste plano é o seguinte:

Quadro 4.24 - Efeito nas demonstrações de resultados

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Custos dos serviços correntes	383 361	435 170
Custos dos juros	263 527	321 001
Contribuições dos trabalhadores	-112 290	-143 919
Retorno esperado dos activos do fundo	<u>-192 233</u>	<u>-247 953</u>
Total incluído em gastos com o pessoal e/ou (outros rendimentos e ganhos)	<u>342 365</u>	<u>364 299</u>

Unidade: Euros

O efeito dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2021 e de 2020 é o seguinte:

Quadro 4.25 - Efeito no capital próprio

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Alterações da taxa de desconto	-367 735	783 574
Diferença entre o retorno real e estimado dos activos do fundo	-787 344	152 028
Outros (ganhos)/perdas atuariais	<u>-387 953</u>	<u>562 787</u>
Total da redução (aumento)	<u>-1 543 032</u>	<u>1 498 389</u>

Unidade: Euros

Importa ainda destacar o facto da rentabilidade real do Fundo ter sido positiva, cerca de 5,36%, o que, conjugado com o efeito positivo resultante da alteração da taxa de desconto e com o efeito dos restantes impactos resultantes das diferenças entre as previsões iniciais do estudo, face ao real, determinou que o défice de financiamento diminuísse, passando de 8 911 744 euros, em 2020, para 7 414 351 euros, em 2021 (- 1.497 393 euros), que corresponde a uma cobertura de 77% das responsabilidades no cenário contabilístico, ainda assim, 16% acima do mínimo exigido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Nos exercícios de 2021 e de 2020, o peso relativo dos ativos que constituem o Fundo do plano de pensões, por natureza, era o seguinte:

Quadro 4.26 - Ativos por natureza		
	2021	2020
Obrigações	66,1%	61,8%
Liquidez	1,0%	5,0%
Ações	28,2%	28,6%
Imobiliário	0,2%	0,3%
Retorno absoluto	4,4%	4,3%
Total	100%	100%

15.2 Plano de contribuição definida

Conforme referido na Nota 4.10.2, todos os trabalhadores com contrato sem termo encontram-se abrangidos por um plano de reforma de contribuição definida, no âmbito do qual foi constituído um fundo, tendo a gestão deste fundo ficado inicialmente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (Banif Açor Pensões), posteriormente a cargo da Sociedade Gestora de Fundos de Pensões (CGD Pensões) e, a partir de 14 de agosto de 2014, a cargo do BPI-Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

De acordo com as condições do plano, a ANACOM compromete-se a efetuar contribuições que variam entre 1% (contribuição mensal fixa) e 2% da massa salarial, estando a contribuição de 2% dependente de o trabalhador também contribuir em pelo menos 1%.

No momento de eventual desvinculação contratual, as contribuições efetuadas por cada trabalhador até àquela data revertem a seu favor, acrescidas do respetivo rendimento em cada ano. Porém, as unidades de participação adquiridas com as contribuições da ANACOM só revertem em benefício do trabalhador desvinculado em função da antiguidade ao serviço ativo, de acordo com seis escalões de antiguidade.

Em 2021 e de 2020, os valores das contribuições definidas efetuadas pela ANACOM para o Plano de Pensões de reforma em causa ascenderam a 299 258 euros e a 336 733 euros, respetivamente, e encontram-se registados em Gastos com o pessoal.

15.3 Plano de cuidados médicos de benefício definido

Em 31 de dezembro de 2021, 72 colaboradores da ANACOM (no ativo e reformados) não estavam abrangidos pela assistência e benefícios da Segurança Social, sendo o seu regime de saúde assegurado pelo Instituto de Obras Sociais dos CTT (IOS) e pela

PT-ACS, nomeadamente, assistência médica, medicamentosa e hospitalar, meios auxiliares de diagnóstico e serviços de enfermagem, para além de outros benefícios sociais, ao abrigo de um protocolo celebrado entre o IOS e a ANACOM.

As responsabilidades com benefícios definidos e os correspondentes custos anuais foram determinados através de cálculos atuariais, utilizando o método de crédito da unidade projetada, efetuados por atuário independente, baseados em pressupostos que refletiam as condições demográficas da população coberta pelo plano e as condições económicas e financeiras prevaletentes no momento do cálculo.

De acordo com o estudo atuarial elaborado pela consultora WillisTowersWatson, o valor atual das responsabilidades com os cuidados de saúde, em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, ascende a 2 050 000 euros e 2 137 000 euros, respetivamente.

Os principais pressupostos utilizados no cálculo atuarial foram os abaixo indicados:

Quadro 4.27 - Pressupostos atuariais	2021	2020
Taxa anual de desconto	0,90%	0,80%
Pagamento mensal por participante		156,62 €
Tábua de invalidez		50% EKV 80
Tábua de mortalidade		TV 88/90
Idade da reforma		66 anos+n.º meses em vigor

Adicionalmente, ainda são considerados os seguintes pressupostos:

- Percentagem de casados – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se que 55% dos participantes masculinos e 15% dos participantes femininos irão incluir o respetivo cônjuge no plano, pressupondo ainda que os homens são três anos mais velhos do que as respetivas mulheres;

- Número de filhos – na data de reforma, invalidez ou morte, assumiu-se a média de 1,5 filhos por participante casado e que cada filho é 30 anos mais novo do que o respetivo participante.

No presente exercício económico considerou-se a alteração do pressuposto relativo à taxa de desconto utilizada, de 0,8%, para 0,9%, cujo impacto se traduziu numa diminuição das responsabilidades em 24 000 euros.

Nos exercícios de 2021 e de 2020, o montante das responsabilidades reconhecidas no balanço foi o seguinte:

Quadro 4.28 - Responsabilidades reconhecidas		
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Valor presente das responsabilidades		
Ativos e dependentes	865 000	888 000
Reformados e dependentes	<u>1 185 000</u>	<u>1 249 000</u>
Total	<u>2 050 000</u>	<u>2 137 000</u>

Unidade: Euros

O movimento ocorrido nos exercícios de 2021 e de 2020 no valor atual da responsabilidade subjacente ao plano de cuidados médicos foi o seguinte:

Quadro 4.29 - Valor atual das responsabilidades		
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
A 1 de janeiro de 2021	2 137 000	2 141 000
Custo dos serviços correntes	23 032	24 153
Custo dos juros	17 000	21 000
Pagamento de benefícios pela ANACOM	-93 032	-91 153
Alteração ao plano	0	0
Alteração de pressupostos	-24 000	50 000
Outros (ganhos)/perdas atuariais	<u>-10 000</u>	<u>-8 000</u>
A 31 de dezembro de 2021	<u>2 050 000</u>	<u>2 137 000</u>

O efeito nas demonstrações dos resultados dos exercícios de 2021 e de 2020 decorrente deste plano foi o seguinte:

Quadro 4.30 - Efeito nas demonstrações de resultados		
	2021	2020
Custo dos serviços correntes	23 032	24 153
Custo dos juros	17 000	21 000
Alteração ao plano	0	0
Total incluído em Gastos com o pessoal	40 032	45 153

O custo dos serviços correntes representa o acréscimo de responsabilidade de cada trabalhador pelo facto de ter decorrido mais um ano de serviço.

O custo dos juros representa o aumento esperado das responsabilidades no início do período contabilístico em estudo devido ao facto de os benefícios estarem mais perto da liquidação por ter decorrido mais um ano. O custo dos juros reflete a taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

A alteração ao plano decorre da mudança do método de apuramento das responsabilidades no que se refere à taxa de crescimento dos custos com a saúde. As responsabilidades por serviços passados passaram a refletir em 2018 o pagamento do valor mensal fixo por participante da ANACOM ao IOS, nos termos do protocolo existente, por oposição à utilização das curvas de sinistros utilizadas nos anos anteriores, por este método refletir com maior precisão a prática existente.

Os efeitos dos ganhos e perdas atuariais registados diretamente no capital próprio nos exercícios de 2021 e de 2020 foram os seguintes:

Quadro 4.31 - Efeito no capital próprio		
	2021	2020
Alteração da taxa de desconto	-24 000	50 000
Alterações demográficas	-7 000	-5 000
Alterações de estimativa	-3 000	-3 000
Total incluído na rubrica de Capital próprio	-34 000	42 000

16. Fornecedores

No exercício de 2020 transitaram em saldo diversas despesas relacionadas maioritariamente com o projeto da TDT, tendo as mesmas sido liquidadas no exercício de 2021, justificando a variação de saldo que ocorre nesta rubrica de 2020 para 2021.

17. Estado e outros entes públicos

Nos exercícios de 2021 e de 2020, os saldos a pagar ao “Estado e outros entes públicos” têm o seguinte detalhe:

Quadro 4.32 - Estado e outros entes públicos		
	2021	2020
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	475 078	381 778
Imposto sobre o valor acrescentado	14 934	12 075
Segurança social	480 923	390 295
Total	970 936	784 148

Unidade: Euros

18. Outras dívidas a pagar

Nos exercícios de 2021 e de 2020, o detalhe da rubrica de “Outras dívidas a pagar” é o seguinte:

Quadro 4.33 - Outras dívidas a pagar		
	2021	2020
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento		
Fornecedores gerais	285 743	187 133
Acréscimos de gastos		
Remunerações	3 490 961	3 224 495
Seguros a liquidar	6 206	6 537
Outros	83 997	79 138
Outros credores		
Taxas de regulação a reembolsar	6 594	6 594
Credores diversos	541 541 945	58 567
Total	545 415 445	3 562 464

Unidade: Euros

A rubrica de “Fornecedores de investimento” refere-se maioritariamente a valores de aquisição de equipamentos e materiais incorporados nos ativos fixos tangíveis e intangíveis em curso.

A rubrica de “Remunerações” inclui a responsabilidade assumida pela ANACOM com férias e subsídios de férias, que foram calculados tendo em conta as remunerações dos colaboradores existentes auferidas no último mês de 2021 e as projeções de crescimento dos salários e progressões nas carreiras a ocorrer em 2022.

A rubrica de “Seguros” inclui o montante a pagar referente a acertos aos seguros contratados pela ANACOM respeitante à anuidade de 2021, cujo pagamento ocorrerá posteriormente.

A rubrica de “Taxas de regulação a reembolsar” diz respeito a ajustamentos efetuados nas taxas de regulação, nos termos do n.º 5 do artigo 105.º da LCE.

A rubrica de “Credores diversos” é constituída, fundamentalmente, por pequenos acertos em contas com clientes, fornecedores e colaboradores no âmbito da gestão do seguro de acidentes de trabalho e doença.

Não obstante, esta rubrica sofreu um acréscimo substancial, face aos valores registados no exercício de 2020, que se justifica essencialmente com os valores arrecadados no âmbito do Leilão do 5G para a Atribuição de Direitos de Utilização de Frequências que decorreu no exercício de 2021 devido essencialmente aos seguintes valores em dívida.

- Uma verba de 410 054 milhares de euros, relativa aos valores recebidos no âmbito do leilão que terminou em outubro de 2021, que deverá ser entregue ao Estado, dado que a ANACOM aguarda pela publicação da portaria dos membros responsáveis pelas áreas das comunicações eletrónicas e das finanças que determinará a sua transferência para os cofres do Estado, conforme decorre do disposto na alínea b) do n.º 13 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação atual.
- Uma verba que no limite pode ascender a 131 371 milhares de euros, dado que ainda estão ainda pendentes de recebimento os valores relativos aos operadores que optaram por efetuar parte do pagamento do espectro adquirido em leilão em prestações, bem como as faixas do espectro sujeita a restrições, conforme previsto no regulamento do leilão, sendo expectável a arrecadação dos 131 371 milhares

de euros caso não sejam efetuados pagamentos antecipados, dado que os mesmos serão sujeitos a uma taxa de desconto caso ocorram.

Estas verbas quando recebidas, por parte dos Operadores, serão entregues ao Estado, sendo que idêntica verba se encontra registada na rubrica de “Outros créditos a receber”.

Estas verbas, embora arrecadadas pela ANACOM, não constituem rendimento da ANACOM, uma vez que devem ser entregues ao Estado.

19. Gastos/reversões de depreciação e de amortização

Nos exercícios de 2021 e de 2020, esta rubrica decompõe-se da forma seguinte (Notas 7 e 8):

Quadro 4.34 - Gastos de depreciações e de amortização		
	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Depreciações do ativo fixo tangível		
Edifícios e outras construções	272 467	225 711
Equipamento básico	566 220	693 766
Equipamento de transporte	31 264	28 067
Equipamento administrativo	924 448	880 043
Outros ativos fixos tangíveis	69 971	65 650
	<u>1 864 370</u>	<u>1 893 236</u>
Amortizações do ativo intangível		
Software	1 190 301	1 012 807
Total	<u>3 054 672</u>	<u>2 906 044</u>

Unidade: Euros

20. Patrocínios

No exercício de 2021 foram atribuídos pela ANACOM os seguintes patrocínios, com valor associado:

Quadro n.º 4.35 - Patrocínios		Gasto com o Valor Atribuído
Entidade	Iniciativa	2021
Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST)	Protocolo de Patrocínio e Cooperação	15 346
Comité Português da URSI – União Radio Científica Internacional	Prémio Best Student Paper Award	5 750
Outros	Patrocínios de reduzido valor	590
Unidade: Euros		23 707

Competindo à ANACOM, nos termos dos seus Estatutos, a prossecução de fins de interesse público, a atribuição de subvenções é uma forma indireta de atingir esses fins, bem como de assegurar a colaboração com outras entidades públicas e privadas na promoção da investigação científica aplicada às comunicações e proceder à divulgação do quadro regulatório em vigor e das suas competências e iniciativas, assim como dos direitos e obrigações das entidades destinatárias da sua atividade e dos utilizadores finais [artigo 8.º, n.º 1, alínea r) e s), e artigo 14.º, dos Estatutos da ANACOM]. Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos a particulares, a ANACOM divulgou no seu sítio na Internet e remeteu à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) a lista de subvenções concedidas em 2021 no âmbito suas atribuições.

A ANACOM atribui patrocínios desde 1996, atualmente sujeitas às linhas de orientação aprovadas por deliberação do Conselho de Administração de 28 de setembro de 2018 (linhas de orientação para a atribuição de patrocínios e o estabelecimento de parcerias), que revogaram as anteriores, aprovadas a 18 de agosto de 2006. Não tendo sido definido o modelo de implementação que permita concretizar o aprovado pela deliberação de 28 de setembro de 2018, a atribuição de apoios ficou suspensa desde essa data.

Assim, no decurso de 2021, deram entrada na ANACOM 12 pedidos de patrocínio, dos quais 2 foram concedidos, 8 recusados e 2 transitaram para 2022.

Neste contexto, apenas foi atribuído o apoio à Associação Empresarial de Comunicações de Portugal (ACIST), tendo-se procedido à renovação, por mais um triénio, do protocolo de patrocínio e cooperação com a ACIST, encontrando-se em vigor até 31 de dezembro de 2023.

O valor do patrocínio atribuído pela ANACOM à ACIST foi alocado a diversas atividades totalizando um montante de 15 375 euros (IVA incluído), cobrindo parcialmente os custos de implementação das mesmas. As contrapartidas oferecidas à ANACOM traduzem-se na visibilidade da nossa marca, na participação em eventos e na divulgação de informação sobre ITED/ITUR e 5G, em conformidade com os objetivos subjacentes à concessão do patrocínio:

- Webinar “Acessibilidade das infraestruturas públicas – viabilidade?”.
- Webinar “FAQ’S ANACOM – ITED / ITUR”.
- “Dossier ITUR 3”.
- XXV Encontro Nacional de PME’s do Sector das Telecomunicações.

Para além das iniciativas descritas acima, a ACIST promoveu também outras atividades, nomeadamente a produção de 52 vídeos que visam essencialmente demonstrar as vantagens do 5G através de exemplos práticos.

Destacam-se ainda o apoio prestado em áreas de interesse para a ANACOM, nomeadamente na implementação e divulgação do projeto “Ligar ao Condomínio”, e nas ações desenvolvidas pelo grupo criado no âmbito da cobertura das redes móveis em Portugal e pelo grupo criado no âmbito do 5G.

Na verba de patrocínios concedidos, inclui-se ainda um processo relacionado: o prémio *Best Student Paper Award* e o prémio ANACOM-URSI Portugal, atribuídos no contexto do Comité Português da União Rádio Científica Internacional (URSI).

Por último, no tocante às temáticas abordadas nas iniciativas patrocinadas, estas incidem nas comunicações eletrónicas, ITED e radiocomunicações.

21. Juros e rendimentos similares

Nos exercícios de 2021 e de 2020, esta rubrica decompõe-se como segue:

Quadro 4.36 - Juros e rendimentos similares		
	2021	2020
Juros de mora	9 363	49 612
Juros de aplicações financeiras	7 450	4 833
Total	16 813	54 445

Unidade: Euros

O aumento verificado na rubrica relativa aos “Juros de aplicações financeiras” resulta do facto de, tal como no ano anterior, excecionalmente e sob proposta remunerada do IGCP, se ter efetuado uma aplicação financeira em “Certificados especiais de dívida de curto prazo” (CEDIC) nos últimos dias do ano, com um capital aplicado bastante superior ao aplicado no exercício de 2020.

22. Compromissos

Compromissos com a aquisição de ativos

Em 31 de dezembro de 2021 estavam contratualizados cerca de 1 410 165 euros, IVA incluído (2020: 412 905 euros), para a aquisição de ativos fixos tangíveis e intangíveis, dos quais 47 318 euros (2020: 229 798 euros) já se encontram pagos.

Compromissos com locações operacionais

Nos exercícios de 2021 e de 2020, o valor mínimo das rendas futuras a pagar no âmbito dos contratos de locação operacionais, não canceláveis, é o seguinte:

Quadro 4.37 - Compromissos com locações operacionais		
	2021	2020
Até 1 ano	1 759 697	1 758 759
Entre 1 e 5 anos	4 325 232	6 015 877
Total	6 084 930	7 774 636

Unidade: Euros

Em 2021, estas rendas referem-se: (i) à locação de um edifício e parte de outro na Av.^a José Malhoa onde está instalada a sede da ANACOM, cujo valor a liquidar ascende a 5 739 504 euros; (ii) à locação de nove terrenos onde estão instaladas as estações remotas do SINCRER, cujo valor por liquidar ascende a 43 644 euros; (iii) à locação de 22 viaturas, com contrato celebrado em regime de aluguer operacional (AOV), pelo período de entre 48 meses, cujo valor por liquidar ascende a 255 890 euros, não incluindo opção de compra; e

(iv) à locação operacional do parque de impressão e cópia, cujo valor por liquidar ascende a 45 891 euros.

No exercício de 2021, foram registados na rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” gastos com as citadas locações operacionais no valor de 1 911 184 euros (dos quais 1 618 766 euros respeitam ao aluguer de edifícios, 27 176 euros ao aluguer de terrenos, 220 757 euros ao aluguer operacional de viaturas e 44 484 euros ao aluguer operacional do parque de impressão e cópia). Em 2020, o valor total registado foi de 1 500 519 euros.

23. Contingências

23.1 Garantias

A ANACOM não tem garantias bancárias prestadas a favor de terceiros.

23.2 Passivos contingentes

Processos judiciais

Em 31 de dezembro de 2021, a ANACOM tinha processos judiciais instaurados por diversas entidades, no âmbito da sua atividade de regulação, para os quais o Conselho de Administração considerou não ser necessário constituir provisão, por nas ações em causa não serem indicados os valores concretos e não haver estimativas credíveis que suportassem a sua constituição.

Compensações devidas aos titulares de direitos de utilização de frequências

No projeto de Portaria de resultados que a ANACOM remete anualmente ao governo propõe-se reter na ANACOM uma verba a rondar os 4000 milhares de euros para:

- i) A compensação que vier a ser devida aos titulares de direitos de utilização de frequências na faixa dos 1800 MHz pelos custos incorridos com a alteração da consignação do espectro radioelétrico na referida faixa de frequências, nos termos conjugados do n.º 6 do artigo 31.º do Regulamento n.º 560-A/2011, de 19 de outubro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho;
- ii) A compensação que vier a ser devida aos titulares das licenças de rede do serviço de radiodifusão televisiva digital terrestre (TDT) e de rede de aplicações auxiliares de radiodifusão e de produção de programas-SAB/SAP (ligações de áudio), a operar na faixa

dos 700 MHz, pelos encargos decorrentes da libertação dos canais radioelétricos e frequências que lhes estão consignados na referida faixa de frequências, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho;

Face ao exposto, podem estas compensações vir a ser fixadas por portaria específica, que determine que as compensações sejam pagas pelo orçamento da ANACOM e não por intermédio dos resultados da ANACOM, contrariando a proposta de portaria dos resultados da ANACOM.

23.3 Ativos contingentes

Em 31 de dezembro de 2021, encontrava-se em curso o acionamento de um processo judicial para ressarcimento dos prejuízos decorrentes do sinistro ocorrido em anos anteriores com o espólio filatélico, mencionado na Nota 8. A ANACOM estima que o valor de indemnização seja de cerca de 377 273 euros; no entanto à data do balanço ainda não existe confirmação de que a ANACOM venha a receber esse valor.

24. Partes relacionadas

24.1 Remuneração dos órgãos sociais

De acordo com a NCRF 5, os membros do Conselho de Administração da ANACOM são partes relacionadas em virtude do seu papel fundamental na gestão desta entidade.

Durante os exercícios de 2021 e de 2020, a remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal foi a seguinte:

Quadro 4.38 - Remuneração dos órgãos sociais		
	2021	2020
Conselho de Administração	779 084	764 783
Fiscal Único	30 404	30 404
Total	809 488	795 187

Unidade: Euros

Em 15 de agosto de 2017 iniciou funções o atual Presidente do Conselho de Administração, designado nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2017, de 4 de setembro.

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2018, de 23 de fevereiro, foram designados três novos Vogais do Conselho de Administração, que iniciaram funções em 9 de fevereiro de 2018 e continuam em funções, a par de uma outra Vogal do Conselho de Administração designada em 2015 por um mandato de seis anos (Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2015, de 23 de julho).

O mandato da Vogal do Conselho de Administração designada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38-B/2015, de 23 de julho - Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia - cessou em julho de 2021, mas manteve-se, no entanto, em exercício de funções até à efetiva substituição, conforme previsto no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da ANACOM, ou seja, até ao dia 28 de outubro de 2021.

Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 148/2021, de 3 de novembro, foi designada uma nova Vogal do Conselho de Administração - Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves -, tendo a Resolução do Conselho de Ministros produzido efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação.

As novas regras de fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração tinham sido alteradas em 2017.

Com efeito, as remunerações dos seus novos membros (quatro), de acordo com o artigo 25.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras (aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 maio), foram estabelecidas pela comissão de vencimentos, que, conforme relatório aprovado em 28 de junho de 2017, fixou o vencimento mensal e o abono mensal de despesas de representação nos seguintes montantes:

- Presidente do Conselho de Administração: 8255 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.
- Vice-Presidente e Vogais do Conselho de Administração: 7249,5 euros (pagos 14 vezes) + 40% do respetivo vencimento (pago 12 vezes) como abono de despesas de representação.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

Relativamente ao órgão fiscalizador, pelo Despacho n.º 5723/2019, de 18 de junho de 2019, do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, e nos termos do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da ANACOM, foi designado o fiscal único da ANACOM, por um período de quatro anos, não renovável, com data de produção de efeitos a 1 de maio de 2019. Até então, a ANACOM era fiscalizada por um Conselho Fiscal, que se manteve em funções até àquela data.

24.2 Fundo de Compensação do Serviço Universal (FCSU)

A Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas (FCSU) a que se refere o n.º 2 do artigo 97.º da LCE, bem como à fixação do critério de repartição dos custos líquidos do serviço universal entre as empresas que para ele são obrigadas a contribuir. O fundo de compensação destina-se ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal de comunicações eletrónicas.

O FCSU obedece no seu funcionamento aos princípios da transparência, não discriminação, proporcionalidade e mínima distorção do mercado. O financiamento dos custos líquidos do serviço universal assenta na sua repartição pelas empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Para este efeito, são reunidas no fundo de compensação as contribuições dessas empresas.

O fundo de compensação constitui um património público autónomo, sem personalidade jurídica, sob a administração da ANACOM, a quem compete, enquanto entidade gestora, assegurar a sua representação legal. O fundo de compensação não responde em caso algum pelas dívidas da entidade gestora nem esta responde pelos créditos sobre o fundo. A contabilidade do fundo de compensação é autónoma e separada da contabilidade da ANACOM. Compete à ANACOM, enquanto entidade gestora, organizar a contabilidade do fundo de compensação de harmonia com as normas do sistema de normalização contabilística (SNC). O relatório e as contas do fundo de compensação são objeto de parecer elaborado por revisor oficial de contas ou por sociedade de revisores oficiais de

contas, sendo publicados e enviados ao membro do Governo responsável pela área das comunicações.

Incumbe à ANACOM a prática de todos os atos necessários à boa administração do fundo de compensação, competindo-lhe, designadamente:

- (i) gerir e assegurar a cobrança efetiva das contribuições das empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público;
- (ii) gerir as transferências e pagamentos a efetuar ao prestador ou prestadores do serviço universal;
- (iii) administrar os recursos financeiros do fundo de compensação;
- (iv) elaborar e publicar anualmente um relatório contendo o custo apurado das obrigações de serviço universal, indicando as contribuições efetuadas para o fundo de compensação por todas as empresas envolvidas.

A ANACOM pode, a todo o tempo, praticar todos os atos necessários ao desempenho das competências previstas na lei, nomeadamente solicitar e obter as informações relevantes das empresas que oferecem redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, bem como desencadear ações de auditoria.

24.3 Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC)

Em 6 de outubro de 1997, a ANACOM, a Portugal Telecom, S.A. e os CTT - Correios de Portugal, S.A. instituíram a Fundação Portuguesa das Comunicações (FPC) e aprovaram os seus Estatutos, que sofreram algumas adaptações posteriores.

O objetivo da FPC consiste em promover o estudo, conservação e divulgação do património histórico, científico e tecnológico no domínio das comunicações, cabendo-lhe ainda realizar atividades de investigação e cooperação, disponibilizando o seu património à investigação e divulgando a evolução histórica e as novas tecnologias e serviços do sector, bem como o seu contributo para o desenvolvimento económico-social do país e da comunidade, no passado, no presente e no futuro.

A FPC é uma fundação privada, sem fins lucrativos, dotada anualmente pelos fundadores dos bens e do suporte económico necessários à prossecução de fins de interesse social.

São atualmente órgãos da FPC: (i) o Conselho de Administração; (ii) o Conselho Executivo; e (iii) o Fiscal Único.

O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de titulares, integrando, no mínimo, um representante de cada um dos fundadores e, no máximo, cinco membros. Compete ao Conselho de Administração, designadamente: (i) definir as políticas gerais de funcionamento da Fundação; (ii) aprovar os orçamentos e os planos de atividade anuais ou plurianuais que lhe forem propostos pelo Conselho Executivo; (iii) apreciar, discutir e aprovar, anualmente, o relatório de atividades, balanço e contas e o relatório sobre o inventário do património elaborados pelo Conselho Executivo, obtido o parecer do Fiscal Único; (iv) fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais; (v) representar a Fundação.

A 13 de agosto de 2015 os fundadores procederam a uma alteração parcial dos Estatutos da FPC, na qual se consagra a sua natureza atual privada e sem fins lucrativos. No artigo primeiro dos Estatutos, refere-se que cada Instituidor dota anualmente a Fundação com o suporte económico necessário à prossecução de fins de interesse social, estabelecendo o artigo vigésimo primeiro, ponto dois, que essa dotação é efetuada através da entrega de um valor, durante o mês de janeiro, destinada a suportar as despesas de funcionamento. Essa disposição (ponto dois, parágrafo primeiro) refere ainda que “o valor relativo aos custos com o pessoal, que poderá ser destacado ou cedido pelos Fundadores a pedido expresso da Fundação, será anualmente incluído no orçamento da Fundação, a aprovar pelo Conselho de Administração”. No artigo vigésimo segundo conclui-se que “as despesas de exploração da Fundação, incluindo a disponibilização do pessoal referido no artigo anterior, serão repartidas pelos Fundadores, de acordo com o orçamento anual a aprovar (...)”.

A 10 de setembro de 2015 foi publicada uma alteração à Lei-Quadro das Fundações (Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro), aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, à qual se encontra submetida a FPC.

A ANACOM, como membro fundador, tem suportado parte dos gastos da atividade da FPC, registando na demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 os seguintes montantes:

Quadro 4.39 - Gastos FPC		
	2021	2020
Comparticipação	160 000	160 000
Encargos com pessoal afecto	258 996	294 353
Especialização de gastos (férias; sub.férias e pensões)	(3 385)	14 511
Regularização verba FPC 2020 em excesso	(15 519)	-
Total dos gastos da FPC	400 092	468 864

Unidade: Euros

A comparticipação anual efetuada no exercício de 2021 obedeceu ao procedimento estabelecido no artigo 12.º da Lei do Orçamento de Estado para 2020 (Lei n.º 2/2020 de 31 de março), por força do artigo 13º da Lei n.º 75-B/2020 (LOE 2021), e na Portaria n.º 260/2018 de 14 de setembro (em 2021 não foi publicada Portaria para este efeito), valor limitado por despacho da Secretária de Estado do Orçamento (SEO).

Nos termos da referida Portaria e do despacho da SEO, a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com base em solicitação da ANACOM, emitiu em 28 de dezembro de 2021 parecer favorável sobre a transferência a efetuar, tendo fixado um limite máximo de encargos globais a ter com a Fundação.

Satisfeitos os formalismos legais, o Conselho de Administração da ANACOM deliberou em 28 de dezembro de 2021 autorizar a transferência de 160 mil euros para a Fundação.

25. Outras informações relevantes

25.1 Autoridade da Concorrência (AdC)

O Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, que aprova os Estatutos da AdC, estabelece que o seu financiamento é assegurado, para além das taxas cobradas no âmbito da atividade específica da Autoridade, pelas prestações das entidades Reguladoras sectoriais, nomeadamente a ANACOM, mediante a aplicação de uma taxa que incide sobre o montante total das receitas próprias das referidas entidades Reguladoras e cobradas no último exercício encerrado, definida por intermédio da publicação anual de uma portaria.

O artigo 35.º especifica que essa taxa é definida até ao dia 31 do mês de julho de cada ano por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação das entidades Reguladoras, e produz efeitos durante o ano civil seguinte. Estabelece ainda que, na ausência da publicação da portaria dentro do prazo previsto, é aplicável, durante o ano civil seguinte, a taxa correspondente ao valor médio do intervalo referido no citado artigo (entre 5,5% e 7%), que é 6,25%.

Face ao que precede, a ANACOM transferiu mensalmente os valores que resultam da aplicação do regime de exceção previsto nos Estatutos da AdC, ou seja, 6,25% sobre as receitas do exercício anterior, uma vez que não foi publicada a portaria prevista.

A ANACOM registou no exercício de 2021, na rubrica de “Outros gastos”, o montante de 5 890 236 euros (2020: 5 976 012 euros), que foi transferido para a AdC, mensalmente.

26. Informações exigidas por diplomas legais

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, a ANACOM confirma não ser devedora de quaisquer contribuições vencidas à Segurança Social nem de qualquer dívida perante a Fazenda Nacional.

O Contabilista Certificado

Rui Ferreira

O Conselho de Administração

João António Cadete de Matos

João Miguel André Monteiro Coelho

Paula Cristina Meira Lourenço

Sandro Miguel Ferreira Mendonça

Patrícia Alexandra Martinho Correia da Silva Gonçalves

RELATÓRIO DO
FISCAL ÚNICO

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 34.º dos Estatutos da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (“Entidade”), bem como à demais legislação aplicável, na qualidade de Fiscal Único desta Entidade, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas apresentados pelo seu Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Analisámos o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, compreendendo o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras.

O Relatório de Gestão contempla a descrição da atividade desenvolvida, destacando-se o facto de, não obstante as condicionantes decorrentes da situação de pandemia, terem sido mantidos, e até reforçados por um conjunto de medidas adicionais visando atenuar o enorme impacto económico e social decorrente desta nova realidade, os objetivos estratégicos de proteção dos direitos e interesses dos consumidores e demais utilizadores finais dos serviços objeto da atividade regulatória da ANACOM.

Outra área relevante da atuação do Regulador, igualmente realçada no Relatório de Gestão, prende-se com a conclusão do processo concursal relativo à implementação da quinta geração móvel (5G), bem como com a continuação das dinâmicas de gestão no apoio à transformação digital e à desmaterialização de processos.

Importa ainda salientar, conforme referido na Nota 2.1. do Anexo às Demonstrações Financeiras, que a ANACOM adota o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), em sintonia com o previsto no n.º 2 do artigo 35.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 39/2015, de 16 de março. Face à nova redação do n.º 1 do artigo 38.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que lhe foi dada pelo artigo 329.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, as entidades reguladoras

devem aplicar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). No entanto, e conforme salientado na referida Nota do Anexo, uma eventual alteração do referencial contabilístico aplicável carece da alteração prévia dos seus Estatutos, matéria que depende da vontade do legislador.

Na qualidade de Revisor Oficial de Contas, procedemos à emissão da Certificação Legal das Contas, sem reservas e com uma ênfase relacionada com a situação de guerra na Europa e os seus efeitos ao nível da economia mundial e nacional, muito embora se perspetive que os mesmos não serão suscetíveis de afetar a continuidade da atividade da Entidade.

No seu conjunto, os referidos documentos de prestação de contas traduzem de forma adequada a evolução da atividade da Entidade, cumprindo com as exigências decorrentes da legislação aplicável.

Analisámos, ainda, a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, entendendo que a mesma se apresenta equilibrada e respeitando os preceitos legais aplicáveis.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima referidos permitem, quando lidos em conjunto, uma boa compreensão da situação financeira da **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2021, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como nos compete, damos ainda o nosso acordo quanto aos critérios valorimétricos utilizados pela Entidade, os quais se encontram descritos no Anexo.

Face ao trabalho desenvolvido, e de acordo com o exposto, somos de parecer que o Estado, através dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das comunicações:

- (a) Aproveem o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas a estas demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados pelo Conselho de Administração;

(b) Apreciem a Proposta de Aplicação de Resultados, expressa pelo Conselho de Administração no seu Relatório de Gestão, a qual, em nossa opinião, está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis;

Lisboa, 21 de abril de 2022

O FISCAL ÚNICO

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:

Vítor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

CERTIFICAÇÃO
LEGAL DAS
CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021, (que evidencia um total de 839.202.117 euros e um total de capital próprio de 132.136.797 euros, incluindo um resultado líquido de 32.531.405 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **ANACOM – AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES**, em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

ENFASE

Conforme divulgado pelo Conselho de Administração, na nota 4.17.5 do Anexo, na sequência da situação atual de conflito na Europa e do impacto na economia, quer a nível mundial, quer nacional, designadamente ao nível da evolução dos custos da energia, dos

combustíveis e de outros bens e serviços relevantes, não é possível estimar com fiabilidade o impacto que estas situações poderão ter no desenvolvimento futuro da atividade da Entidade e, conseqüentemente, no evoluir da sua situação económica e financeira, muito embora o Conselho de Administração entenda que não está colocada em causa a continuidade da Entidade. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 21 de abril de 2022

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

Vítor Manuel Batista de Almeida

(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 20160331)

2021



Lisboa (Sede)

Av. José Malhoa, 12
1099 - 017 Lisboa
Portugal
Tel: (+351) 217211000
Fax: (+351) 217211001

Açores

Rua dos Valados, 18 - Relva
9500 - 652 Ponta Delgada
Portugal
Tel: (+351) 296302040

Madeira

Rua Vale das Neves, 19
9060 - 325 S. Gonçalo - Funchal
Portugal
Tel: (+351) 291790200



Atendimento ao Público

800206665
info@anacom.pt

Porto

Rua Direita do Viso, 59
4250 - 198 Porto
Portugal
Tel: (+351) 226198000

Abril de 2022